



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 085

TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117^a SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução nº 4/79, que altera a redação do artigo 164, parágrafos 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 214/79, de autoria da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 47/79, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafo ao artigo 383, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

1.2.3 — Ofício

— Do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura encaminhando informações daquela Confederação a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 94/79.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Lins, que se ausentará dos trabalhos da Casa.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Revisão semestral dos níveis de salário mínimo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento da Professora Maria José de Paula Moreira.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Apoio ao programa governamental destinado à exploração racional de nossos babaquais.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Estudos que devem presidir a implantação de novas fábricas de alumínio no País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 247/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267/78, de sua autoria, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho para o fim de atribuir ao Tribunal Superior

do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 166/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substitui-lo. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Aloysio Chaves, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Apresentando subsídios com vistas à solução da crise energética do País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia em favor de garimpeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 3-8-79.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 41, de 1979.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 20, de 1979.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 117^a SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, LOURIVAL BAPTISTA E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mário Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lamentino Júnior — Luiz Viana — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Leônio Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 397. DE 1979

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 1979, que “altera a redação do art. 164, §§ 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal.”

Relator: Senador Gastão Müller

O presente Projeto de Resolução, com Pareceres técnicos favoráveis, teve adiada sua discussão a requerimento do nobre Senador Almir Pinto, o qual, na sua Justificação, apontou um evidente desencontro entre a proposição e a Lei nº 1.079/50, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O Projeto, alterando dispositivos regimentais, deseja estabelecer que as diligências ou consultas, propostas pelas Comissões Técnicas, não mais devem interromper o prazo da Comissão para o exame da matéria, que é de vinte e quinze dias, se, respectivamente, na Comissão de Constituição e Justiça ou nos demais órgãos Técnicos (art. 137 do Regimento Interno e seu § 1º, quanto ao prazo comum de 15 dias para exame das emendas).

O item 4 do art. 13 da Lei 1.079/50, a seu turno, define crime de responsabilidade dos Ministros de Estado “não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade”.

A seguir-se o Projeto, pois, ocorreria a hipótese de uma Comissão ter de votar determinada matéria, baixada em diligência, antes de concluído o prazo de trinta dias para a recepção da resposta ministerial.

Entretanto, a proposição do eminentíssimo Senador Murilo Badaró é do maior interesse para o prestígio do Legislativo. Tem inteira procedência a argumentação inserida na Justificação, da qual consta, num dos seus trechos:

“Infelizmente, a prática tem demonstrado que a consulta ou a diligência, previstas no artigo que se pretende modificar, acabaram por se transformar em impedimento à modernização processual do legislativo, encarecendo o sistema com despesas desnecessárias pelo acúmulo de matérias que dormitam longamente nos escaninhos das comissões, criando uma falsa imagem de obsolescência que municia os permanentes detratores do Poder Legislativo.”

Creio, assim, que se devia harmonizar o Projeto à Lei nº 1.079/50. Em consequência, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4/79, através da seguinte

EMENDA Nº 1-CDIR

Dê-se ao art. 1º do Projeto, na parte referente ao § 1º do art. 164, a seguinte redação:

“§ 1º Durante a diligência ou a consulta, não se interromperá, por mais de 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão para o exame da matéria.”

Sala das Comissões, 28 de junho de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Gastão Müller, Relator — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1979

Cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado, no Quadro Permanente do Senado Federal, no Grupo — “Direção e Assessoramento Superiores”, Código SF-DAS-100, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 1970, o cargo de provimento em comissão de “Diretor da Secretaria de Serviços Especiais”, Código SF-DAS-101.5.

Parágrafo único. O cargo em comissão a que se refere este artigo é privativo dos servidores do Senado Federal.

Art. 2º O cargo em comissão de “Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais”, Código SF-DAS-101.4, é transformado no cargo em comissão de “Diretor da Subsecretaria de Engenharia”, Código SF-DAS-101.4.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo a despesa dela decorrente à conta do Orçamento da União.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal prevê, em seu art. 42 — inciso IX, a competência privativa do Senado para propor Projetos de Lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos.

Atento a este mandamento, o Senado, através de sua Comissão Diretora, apresenta este Projeto de lei, visando alterar sua composição administrativa, criando um cargo de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, ao qual ficarão subordinados, doravante, as Subsecretarias de Serviços Gerais; Operação e Manutenção Eletrônica; Engenharia e de Assistência Médica e Social.

A atual estrutura administrativa desta Casa do Congresso sobrecarrega o Diretor-Geral, impondo-se, assim, uma descentralização de serviços que, embora a ele subordinados, passarão a contar com um novo órgão de direção.

Por outro lado, a transformação do atual cargo de Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais em Diretor da Subsecretaria de Engenharia, faz-se necessária porque suas atribuições são inerentes às atividades peculiares de Engenharia. A transformação proposta não acarretará aumento de despesas, mas, simplesmente mudança de denominação, permanecendo o mesmo código de remuneração.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1979. — Luiz Viana — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Müller.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças,

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1979

Acrescenta parágrafo ao art. 383, da Resolução, nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

O Senado Federal resolve:

Art. 10. O Art. 383 da Resolução nº 58, de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 383. Diária é a retribuição devida ao Servidor pelo comparecimento ao serviço, em consequência de cada sessão extraordinária do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.

§ 1º Em nenhuma hipótese, qualquer servidor do Quadro Permanente do Senado Federal poderá perceber diária superior a que percebe um Senador da República.

§ 2º Só poderão ser convocados para o serviço relativo às sessões referidas neste artigo os servidores que tenham comparecido:

I — ao expediente normal do dia da sessão, quanto às realizadas, a seguir, nesse mesmo dia;

II — ao dia de expediente normal, imediatamente anterior, quanto às sessões matutinas do dia de expediente seguinte".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a aplicação dos sistemas de Ascensão e Progressão Funcionais e Aumento por Mérito, os níveis de vencimentos dos servidores da Casa foram naturalmente elevados. Por via de consequência, as gratificações e o adicional por tempo de serviço sofreram igualmente acréscimos e a diária percebida por boa parcela de servidores da Casa, em razão de seu comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e do Congresso Nacional chega a ultrapassar a percebida por um Senador da República.

O Regulamento Administrativo do Senado Federal define, em seu art. 383, a diária como "a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento ao serviço, em consequência de cada sessão extraordinária do Senado Federal ou Conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal".

Como se pode verificar na própria definição legal, remuneração integral o somatório dos fatores vencimento, mais gratificação de função, mais adicional por tempo de serviço, o que dá à diária dimensão maior.

O parágrafo que se propõe inserir no citado art. 383, da Resolução nº 58/72, visa limitar essa diária, fixando seu teto máximo na diária percebida por um Senador da República.

Por entendermos medida necessária e salutar, a submetemos à lúcida consideração de nossos pares.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1979. — Luiz Viana — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Müller.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

SUBSEÇÃO II

Das Diárias

Art. 383. Diária é a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento ao serviço, em consequência de cada Sessão Extraordinária do Senado Federal ou Conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.

Parágrafo único. Só poderão ser convocados para o serviço relativo às Sessões referidas neste artigo os servidores que tenham comparecido:

I — ao expediente normal do dia da Sessão, quanto às realizadas, a seguir, nesse mesmo dia;

II — ao dia de expediente normal, imediatamente anterior, quanto às Sessões matutinas do dia de expediente seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

OF. CNA, Nº 0252 Brasília-DF, 11 de julho de 1979.

Exmº Sr.

Senador Alexandre Costa

DD. Primeiro-Secretário do

Senado Federal

Nesta

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao OF. SM/Nº 437, de 29-6-79, comunicamos a V. Exº, que esta Confederação manifestou a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 94,

de 1977, que "altera a redação dos artigos 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho", através de OF. CNA, Nº 0223, de 18 de junho de 1979.

A matéria em epígrafe foi detidamente examinada por esta Entidade, cuja conclusão, data vénia, é pela não aprovação do Projeto, devendo ser mantida a atual redação estabelecida pela CLT aos citados artigos 791, 839 e 840.

Aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de alto apreço e distinguida consideração. — Flávio da Costa Britto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A matéria a que se refere o ofício lido pelo Sr. 1º-Secretário ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação da diligência, que foi solicitada, ainda, junto à Confederação Nacional do Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 6 de agosto de 1979.

Senhor Presidente,

Devendo participar, por indicação de Vossa Excelência, do Ciclo de Extensão — O Trabalhador e o Sindicalismo — promovido pela Escola Superior de Guerra, nos termos regimentais comunico que, para tal fim, me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 6 a 17 do corrente mês.

Atenciosas saudações. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tão logo se instalou o novo Governo da União, o estabelecimento de diretrizes atualizadas no campo da política salarial passou a ser cogitado, ganhando largos espaços nos grandes órgãos da Imprensa brasileira.

O titular da Pasta do Trabalho, em seguidas aparições diante das câmeras de televisão, anunciou o propósito da administração Figueiredo de fixar novas normas que objetivassem corrigir as distorções existentes na política salarial posta em prática no País.

Antes do dia 1º de maio, cresceu a expectativa das classes trabalhadoras não apenas para conhecer os índices determinados para vigor a partir daquela data, como, igualmente, os critérios que disciplinariam a sua periódica revisão.

A inflação, ganhando contornos insuportáveis, poderia levar o Executivo Federal a adotar uma sistemática mais flexível, que se compatibilizasse com as crescentes dificuldades vividas pela massa obreira de todas as Unidades Federadas.

Contrariando o que disseram categorizados porta-vozes do Governo, o Decreto nº 83.375 não fugiu ao lineamento tradicional, frustrando milhões de trabalhadores que aguardavam a concretização das promessas admitidas pelo Ministro Murilo Macedo.

Ainda no primeiro semestre, por ocasião de dois debates de que participou nesta Casa, o Ministro Mário Henrique Simonsen mostrou-se propenso a aceitar inovações na política salarial vigente, não escondendo a sua preferência pela revisão semestral dos índices de salário mínimo assentados para as várias regiões do País.

Inconformados com os novos números, insuficientes para que um operário pudesse arcar com o ônus apenas de sua própria manutenção, 14 Sindicatos do Rio Grande do Sul impetraram mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, sob a alegativa de que o Decreto nº 83.375 constituía infringência ao art. 165 da Constituição Federal, segundo o qual é assegurado

"salário capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais de cada trabalhador e as de sua família."

Segundo os impetrantes — com dados recolhidos junto a Órgãos de idoneidade comprovada — o salário mínimo no Rio Grande do Sul deveria ter sido fixado em Cr\$ 6.104,35, e não em apenas Cr\$ 2.107,20 mensais.

Enquanto se espera o deslinde do recurso, assiste-se em algumas Capitais — e Belo Horizonte, na última semana, passou a ser alvo das atenções gerais — à eclosão de movimentos grevistas, consequentes de uma política salarial que longe está de corresponder aos anseios do operariado nacional.

E não se diga, Sr. Presidente, que o Congresso tem sido omisso na apreciação constante desse tema, sem sugerir soluções consentâneas com a realidade enfrentada pelo Brasil.

Na legislatura passada, aliás, oferecemos — os Senadores Marcos Freire, Dirceu Cardoso e eu — projetos de lei à consideração do Senado, determinando a obrigatoriedade de revisão do salário mínimo trimestral ou semestralmente.

No que concerne à minha proposição — acolhida nas Comissões Técnicas a que foi distribuída — as alterações dos níveis salariais processar-se-iam a 1º de maio e a 1º de novembro, enquanto, no pertinente às regiões em que — para esse fim — se subdivide o nosso território, ocorreria uma gradativa redução, a começar de 1979.

Pelo que sei, as assessorias ministeriais — que acompanham a tramitação dos projetos vinculados à esfera de atribuição da respectiva Pasta — têm recomendado à Maioria o não aproveitamento da iniciativa, embora seja ela indiscutivelmente viável na presente conjuntura sócio-econômica.

Sem ter sido, em 1978, submetido à deliberação deste Plenário, o mencionado projeto foi ao Arquivo, tendo sido reabilitado em maio último, reiniciando-se o seu trâmite nesta Casa, graças a requerimento da Liderança da Minoria, apoiado pelos ilustres integrantes da Aliança Renovadora Nacional.

Sabe-se, Sr. Presidente, que, ainda esta semana — em razão dos movimentos grevistas que se têm verificado, ultimamente, em algumas cidades — o Governo equacionaria o problema salarial, manifestando-se pela obrigatoriedade da revisão semestral de seus níveis.

Amanhã, inclusive, o eminente Líder Paulo Brossard pretende encaminhar *requerimento de urgência* à Mesa para possibilitar o debate em torno do Projeto nº 83/78, de minha autoria, oferecendo, assim, a contribuição do Senado para o debate de uma postulação, há tanto tempo se arrastando por esta Casa Legislativa.

Em plena fase redemocratizante, daria o Governo — admitindo a aprovação do aludido projeto — demonstração de que nova disposição, em relação a iniciativas parlamentares, inspiraria a ação do Governo Federal, ao mesmo tempo em que este patentearia a sua acuidade para acolher aquela antiga reivindicação trabalhista — que se tornou improrrogável em consequência das insuportáveis condições de sobrevivência impostas às classes operárias do País.

A revisão semestral do salário mínimo e a gradativa redução das regiões em que se subdivide o nosso território transformaram-se em aspirações inadiáveis, perfeitamente admissíveis numa hora em que a inflação passou a angustiar, ainda mais gritantemente, os trabalhadores brasileiros.

Nas ruas já estão as greves, desdobradas em episódios lamentáveis.

O Congresso quis antecipar-se a elas, propiciando ao Governo, através de projetos de lei, a oportunidade de se posicionar com mais objetividade diante das pretensões do operariado.

Agora, porém, não cabem mais as protelações, sob pena de agravar-se a crise social que nos atormenta.

Se verdadeiros os propósitos do Governo de reformular a sua política salarial, viabilizem-se as iniciativas já em curso, aprovando-as como foram concebidas ou emendando-as, se necessário, contanto que não se continue a anunciar a solução que nunca chega.

A indefinição enervante diante da explosiva questão salarial retira do Governo toda e qualquer credibilidade junto aos trabalhadores.

É hora, pois, de uma ação urgente e decisiva, capaz de restabelecer a tranquilidade social que todos — patrões e empregados — sinceramente almejam. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As nações e suas comunidades podem ter seu desenvolvimento global avaliado por uma série quase interminável de índices de natureza social e econômica. O grau de alfabetização, o movimento editorial, o número de matrículas nos diversos graus de ensino, o nível de saúde, a renda *per capita*, o crescimento do produto interno bruto são alguns dos exemplos desses índices que apontam o avanço real de um povo.

No meu modo de ver, um índice importante, senão o mais importante, faz conhecer-se o valor autêntico do desenvolvimento de uma pátria e a qualidade de seus mestre-escolas.

Diria mesmo que, conhecendo os professores de uma geração, poder-se-á aferir o valor de seus líderes e condutores, de todos os seus componentes.

Estas considerações valem como justificativa bastante das palavras que irei pronunciar, emocionado e pesaroso, em homenagem póstuma à grande

mestra de inúmeras gerações de brasileiros que estudaram na Bahia: Professora Maria José de Paula Moreira.

A 27 de julho, o Brasil e, especialmente, a Bahia perderam uma autêntica educadora, falecida, em Salvador, aos 86 anos.

Começou em Alagoinhas, com o seu esposo, Professor Mário Laert Moreira, fundando, dirigindo e operando, com extraordinária eficiência e coragem, o Colégio Jesus Maria José.

Mais tarde, transferiu-se o casal para Salvador. Com ele, o Colégio. Com o Colégio, o carinho, a dedicação, a capacidade, o amor pela boa formação das gerações de brasileiros, cujos pais lhe confiavam a educação dos filhos.

Antônio Carlos Magalhães, atual Governador da Bahia, Luiz Viana Neto, Vice-Governador, Francisco Pondé Sobrinho, Desembargador, Juatá Magalhães, nosso colega nesta Casa, são algumas das figuras que deram seus primeiros passos no caminho do saber, nos bancos do Colégio Jesus Maria José.

Tive a ventura de ser aluno da Professora Maria José de Paula Moreira, interno e externo, o que me permitiu conhecer, em profundidade, suas virtudes de mestra e mãe. Na verdade, sem ter filhos, a Professora Maria José transferiu a seus alunos todo o amor maternal de que seu imenso coração era capaz.

A Professora Maria José foi uma das fundadoras do Instituto de Cegos da Bahia e exerceu o magistério em diversas escolas da rede oficial de ensino.

Falo como seu ex-aluno, como Senador e como brasileiro. Falo, com saudades, daquela que, com seu esposo, soube servir ao Brasil, ensinando durante 67 anos a lição de bem servir à Pátria.

Requeiro, Sr. Presidente, que desta homenagem se dê notícia a seu querido esposo, Professor Mário Laert Moreira, seu companheiro na constituição de uma exemplar família, seu companheiro na tarefa de educar para o bem do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna desta Casa para solicitar a preciosa atenção de V. Ex^s sobre assunto que julgo da mais alta importância para o desenvolvimento econômico e social de vasta região brasileira que não se preocupou ainda com a exploração racional de uma das principais riquezas que o Brasil possui.

Resiro-me aos nossos babaúais.

Creio que muitos de V. Ex^s desconhecem a importância econômica que o babaçu, como fonte de riqueza, pode oferecer a parcela ponderável da população brasileira e outros até não tenham tido a oportunidade de ver e palpar esta preciosidade vegetal. A palmeira de babaçu é uma planta da família das palmáceas, nativa na região Centro-Norte, constituindo-se espécie altamente dominadora na formação de matas homogêneas ou em ocorrência com outras espécies.

É no Estado do Piauí e, principalmente, no Maranhão que o babaçu assume importante expressão econômica, quantificada em bilhões de palmeiras produzindo milhões de toneladas de coco.

As áreas de ocorrências de babaúais, estendendo-se de forma descontínua por nove Estados da Federação, dois terços deles encontram-se no Maranhão.

Segundo estudo elaborado pelo Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura, as áreas de ocorrência de babaúais nativos estão assim distribuídas: Maranhão, 8,5 milhões de hectares; Piauí, 1,2 milhão; Mato Grosso, 800 mil; Goiás, 1,0 milhão; Minas Gerais, Amazonas, Pará, Bahia e Ceará, 2,5 milhões de hectares.

A palmeira inicia o ciclo produtivo entre o 7º e o 10º ano, prolongando por 60 anos ou mais a sua produtividade, se os fatores ambientais forem favoráveis.

Pesquisa feita pela Secretaria de Agricultura do Estado do Maranhão conclui que a variação de palmeiras adultas, por hectare, vai de 1 a 329 indivíduos, com uma média de 120 palmeiras por hectare, dentre as quais 56, em média, eram produtivas. Para que seja alcançada maior produtividade, o ideal seria desbaratar-se o babaúal, de modo que a população por hectare se situasse entre 100 a 150 unidades.

O período de safra do babaúal varia de estado para estado. No Maranhão, vai de julho a dezembro; no Piauí, de agosto a fevereiro; em Goiás, de julho a dezembro. O pico da safra nesses maiores Estados produtores está as-

sim configurado: no Maranhão, de setembro a novembro; no Piauí, de novembro a dezembro; e em Goiás, de agosto a setembro.

A palmeira produz, em média, 46 kg de coco por ano, com a produtividade de cerca de 2,5 toneladas por hectare.

O potencial produtivo do coco e seus produtos derivados, por hectare, pode ser assim estimado: coco, 2,5 toneladas; 200 litros de álcool; 360 quilos de carvão; 100 quilos de óleo; 435 m³ de gás e 300 quilos de epicarpo.

O coco é constituído de três camadas: uma externa, fibrosa, o epicarpo; uma intermediária, fibrosa amilácea, o mesocarpo; e uma interna, lenhosca, o endocarpo, na qual estão inseridas as amêndoas. Denominam-se cascas ao conjunto das três camadas, as quais correspondem a cerca de 93% do peso do coco. Os 7% restantes são as amêndoas, de onde se extrai o óleo, o único dos componentes que, até bem pouco tempo, era aproveitado. A casca não era utilizada, mas, no momento, é queimada em caixas ou fornos rústicos para fabricação de carvão vegetal. O epicarpo corresponde a 12% do peso do coco; o mesocarpo, a 23%; o endocarpo, a 58%; e a amêndoa, a 7%.

O mesocarpo contém 66% de amido, o equivalente a 16% do peso do coco; da amêndoa, pela prensagem em uso, extraí-se 57% de óleo, dos 66% existentes na massa, correspondentes a 4% do peso do coco. O epicarpo tem condições de fornecer combustível com poder calorífico de 3.800 cal/kg. Do endocarpo pode-se obter carvão de excelente qualidade, com rendimento de até 25% de seu peso, além dos gases resultantes do próprio processo de carbonização. Parte desses gases é condensável, de onde se extraí uma série de subprodutos, tais como, o alcatrão, o ácido acético, o ácido fórmico, o metanol e outros. O restante desses gases pode ser utilizado como combustível.

É oportuno ressaltar que 1.000 kg de coco produz 230 kg de mesocarpo; 580 kg de endocarpo; 70 kg de amêndoa; e 120 kg de epicarpo. Por sua vez, dos 230 kg de mesocarpo podem ser extraídos 80 litros de álcool; dos 580 kg de endocarpo, 145 kg de carvão e 174 m³ de gás; dos 70 kg de amêndoa, 40 kg de óleo; e dos 120 kg de epicarpo, 120 kg de combustível primário.

Em 1974, a produção e o valor da amêndoa de babaçu nos estados produtores foram os seguintes.

Estados	Quantidade t.	Valor Cr\$ 1.000
— Maranhão	171.937	390.240
— Goiás	27.717	57.782
— Piauí	17.140	38.562
— Ceará	2.763	4.789
— Pará	1.353	1.337
— Minas Gerais	646	819
— Bahia	502	863

Aproveitando apenas 7% do peso do coco, a extração da amêndoa atingiu, em 1974, a 222.096 toneladas que ao preço atual de Cr\$ 12,50 por quilo, o faturamento alcançaria a Cr\$ 2.776 milhões de cruzeiros. Note-se que a produção atual é muito superior a de 1974, em virtude da alta dos preços no mercado nacional e internacional. Para se ter uma idéia, a produção de amêndoa no Piauí que, 1974, havia sido, de 17.140 toneladas, alcançou em 1978 montante superior a 23.000 toneladas. Se corrigido o valor do quilo de amêndoa que era de Cr\$ 2,20 em 1974, teríamos para 1978 Cr\$ 10,20, verificando-se portanto, em termos reais, aumento de Cr\$ 2,30 em quilo.

É triste pensar que este faturamento de Cr\$ 2,7 bilhões, refere-se apenas a amêndoa, 7% do peso do coco. Quanto desperdício não está havendo na exploração desse produto?

E é mais triste ainda pensar que, no desbaste dos babaquais, não se aproveita o palmito de alto teor protético na alimentação humana e nem as palhas e caule da palmeira, matéria-prima de alta qualidade na fabricação de celulose.

Outro fator a lamentar é a devastação que se tem operado nos babaquais visando à implantação de projetos agropecuários. Os empreendedores, ao fazer o desmantelamento, não têm o cuidado devido e o bom senso de preservar, em cada hectare reservado à exploração, as palmeiras adultas e produtivas. Para o rebanho é de grande utilidade porque, na inclemência do calor solar, há sombra protetora para o gado e, no que tange à exploração agrícola, o sombreamento feito pelo número reduzido de palmeiras, que não vai além de 150, não é prejudicial ao crescimento natural das plantas.

O Ministério da Indústria e do Comércio, através de seus órgãos técnicos e com a colaboração das Secretarias especializadas dos Estados produtores, definiu estratégia de desenvolvimento da economia do babaçu que envolve os seguintes pontos.

O zoneamento ecológico das áreas povoadas mediante levantamento da densidade populacional, da cobertura vegetal associada, dos solos predominantes e das potencialidades.

O zoneamento econômico compreendendo estudo da rede viária existente nas zonas de produção, da circulação das matérias-primas e dos produtos acabados, da seleção das áreas para determinar a exploração mais rentável e, finalmente, a identificação de áreas viáveis para industrialização.

Com a quebra mecanizada que está sendo desenvolvida com êxito nos Estados do Maranhão e Goiás, haverá um impacto social tremendo nas populações envolvidas na quebra empírica e rotineira do coco. Os quebradores passarão à condição de catadores, com um aumento sensível da renda per capita. Assim sendo, devem ser identificadas as estruturas sociais existentes, a fim de que sejam imprimidos novos modelos sociais sem a reação natural que as mudanças de comportamento ocasionam.

Quanto aos aspectos agronômicos, aconsela determinar-se a genética e melhoramento da palmeira, mediante classificação científica das espécies existentes, da sua produtividade e precocidade, o processo de cultivo, a ecologia, os sistemas de produção e técnicas agrícolas.

Na tecnologia industrial, a recomendação é no sentido de que sejam estabelecidos programas de capacitação tecnológica para a produção de carvão e coque e de seu aproveitamento na siderurgia; da produção de álcool, com economicidade, a partir do mesocarpo; e de capacitação para o aproveitamento celulósico do babaçu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento atual, poder público e iniciativa privada estão empenhados nesse programa, uns ainda cautelosos, outros com muito entusiasmo e fé.

É de inteira justiça ressaltar o trabalho que o Ministério da Indústria e do Comércio vem desenvolvendo através da Secretaria de Tecnologia Industrial e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Não se pode olvidar também o esforço que vem desenvolvendo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, relacionados com pesquisa e o aproveitamento integral do babaçu e, bem assim, o das empresas privadas fornecedoras de equipamentos, da quebra mecanizada e processamento industrial do coco.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Li, há poucos dias, a notícia de que, no ano passado, o Brasil exportara cerca de 18 milhões de dólares em babaçu, contra zero dólar no ano anterior. O discurso de V. Ex^e, bem fundamentado, explica esse repentino interesse do estrangeiro pelo babaçu. Oxalá, pois, que encontre eco, nos escâlões governamentais, a argumentação de V. Ex^e e que aproveitemos o nosso babaçu, para que, amanhã, não venhamos a comprar óleo de babaçu processado no estrangeiro. Parabéns a V. Ex^e.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, o óleo de babaçu que está sendo vendido para o exterior é o óleo industrial, porque é um óleo mais caro no mercado internacional, tem um valor muito superior ao óleo de soja, porque tem várias aplicações, principalmente na indústria saponífera e na indústria farmacêutica. Assim é que os produtores, os industriais de óleo de babaçu, no Maranhão e Piauí, exportam o óleo de babaçu e importam o óleo de soja para fabricar o óleo comestível. Isso lhes dá uma rentabilidade e um favorecimento muito grande. Por outro lado, anteriormente, quando disse, no meu discurso, que não era aproveitada a casca do babaçu para o fabrico de carvão, hoje estão queimando essa casca e vendendo o carvão para vários países da Europa.

Muito obrigado a V. Ex^e pelo seu aparte.

Agora, Srs. Senadores, chega-me a notícia de que o Senhor Governador do Estado do Piauí toma firme decisão de engajar-se no programa, mediante a criação de um Centro de Desenvolvimento do Babaçu, com localização em Teresina, e essa determinação já foi anunciada ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em Exposição de Motivos, de 15 de maio próximo passado.

Entre outros argumentos, S. Ex^e diz que:

- a) Teresina é o centro geográfico da região produtora de babaçu do Estado e do próprio Nordeste Ocidental;
- b) de Teresina partem ferrovias, em demanda aos portos marítimos de São Luís (440 km), Fortaleza (600 km) e ao de Parnaíba, em construção, (340 km);
- c) de Teresina, partem rodovias federais pavimentadas para São Luís, Belém (pelo centro do Maranhão), Recife, Salvador, Brasília (via Floriano);

- d) de Teresina partem, ainda, estradas pavimentadas (estaduais) para os Municípios de União, José de Freitas, Barras, todo o Norte do Piauí e Palmeiraí, ao Sul, região com grande densidade de babaçu; e, ainda, uma estrada de terra federal, partindo para o Sul do Maranhão;
- e) a Capital piauiense, situada em posição geográfica privilegiada, ainda não possui uma estrutura regional de comando, como acontece com São Luís e Fortaleza. Naquela primeira cidade, além de existirem algumas coordenações regionais, como é o caso do INCRA, com o Porto de Itaqui que, pela sua dimensão e pelo serviço que prestará, há de transformar o Maranhão em um Estado independente economicamente.

Argumenta ainda a Exposição de Motivos que Teresina é banhada pelo rio Parnaíba que separa o Piauí do Maranhão, com porto fluvial, às margens do qual se encontram grandes babaçuais, tornando, desse modo, o frete menos oneroso.

Além desses argumentos que são fortes, aduziria o fato de que, em prazo não muito distante, São Luís contará com uma siderurgia que será fator altamente favorável à formação de notável complexo industrial naquela praça.

Sr. Presidente, o babaçu desponta como uma realidade sócio-econômica e das melhores alternativas para acelerar nossa independência energética, em termos de petróleo e carvão mineral.

Grande contingente populacional de baixa renda depende dessa atividade de que pode e deve ser melhorada e fortalecida em termos de renda regional.

É hora de mobilização da classe política, dos representantes dos Estados envolvidos no problema, dos governadores de Estados produtores e dos Srs. Ministros da área econômica do Governo Federal.

Peço a V. Ex's, pois, apoio e solidariedade para este programa que não é somente do nosso interesse, mas de toda a Nação brasileira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex' um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Bernardino Viana, quero inicialmente expressar os meus efusivos cumprimentos pelo belo discurso que V. Ex' está a fazer nesta oportunidade, um discurso em que, com toda a objetividade, evidencia que o Nordeste tem riquezas naturais extraordinárias, e que, se exploradas com inteligência, com sabedoria, poderão conduzir a região a um esplêndido estágio de desenvolvimento. V. Ex' cita que o babaçu pode ser aproveitado para uma série de finalidades, dando destaque para o carvão, para o álcool carburante, para reduzirmos as importações. Mas, como diz V. Ex': o que tem feito o Governo no sentido do aproveitamento dessas riquezas? Quase nada. Isso é que é profundamente lamentável. Aí está V. Ex', que é da ARENA, que é um homem que dá apoio total ao Governo, mas que é um homem lúcido, que tem visão panorâmica das coisas, levantando o problema e mostrando as riquezas que o Piauí, que o Maranhão, que o Nordeste têm, e que o Governo Federal, infelizmente, não tem sabido aproveitá-las. Meus cumprimentos a V. Ex'

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Muito grato, Senador Evelásio Vieira, pelo seu aparte. Mas, eu gostaria de ressaltar, neste instante, que o Governo Federal tem tido, de algum modo, interesse pela exploração dos nossos babaçuais, é certo que com certa lentidão. E a argumentação é a de que, no Brasil, neste instante, estão sendo atacadas obras de grande vulto financeiro, de grande vulto de capital: grandes hidrelétricas, programas de exploração e perfuração de petróleo, programas de lavra e pesquisa mineral, que envolvem grandes recursos, fazendo com que alguns problemas nossos sejam adiados. Mas creio que o Governo Federal, com esse apelo e com essa luta que estamos travando, tem que eleger essas prioridades, como vai eleger a grande prioridade do seu Estado, que é a lavra, exploração e industrialização do carvão.

Muito obrigado a V. Ex' (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na última semana, o eminente Senador Jarbas Passarinho proferiu um discurso neste Senado, abordando a proposta de uma multinacional de alumínio: a ALCOA, ao Ministério de Minas e Energia e ao Governo de Pernambuco, sobre a possibilidade de se construir, naquele Estado, uma fábrica para produção de até 500 mil toneladas de alumínio por ano. Tal fábrica consumiria, praticamente, toda energia firme gerada em Sobradinho, condu-

zida a centenas de quilômetros até Recife, e, como matéria-prima já elaborada, a alumina produzida no Pará.

Com essa programação e considerando o elevado fator de carga de uma indústria dessa natureza, seriam necessários cerca de 800 mil quilowates de energia firme para atender, com a confiabilidade indispensável, o funcionamento ininterrupto dos fornos de alta temperatura.

A Usina Hidrelétrica de Sobradinho, em final de construção pela CHESF, distante quase 700 km de Recife, e programada para entrar em operação no final de 1979, terá uma capacidade instalada total de 1050 mw, porém somente disporá de 570 mw de energia firme. Nessas condições, essa usina, de acordo com o programa de suprimento de energia elétrica à Região Nordestina, estaria perfeitamente dimensionada para atender a requisitos de carga àquela região, seria, desde logo, insuficiente para atender, sequer, às necessidades da ALCOA — ALCOMINAS. Além disso, o sistema de transmissão de 500 kw, desde Sobradinho até Recife, construído pela CHESF, com um custo aproximado de 90 milhões de dólares, com a finalidade de garantir o atendimento ao desenvolvimento sócio-econômico da região, estaria também sacrificado, em função de um só consumidor, fazendo-se necessário novos investimentos no setor elétrico nacional para cobrir essa deficiência. Este fato, deve-se acentuar, ainda apresenta aspecto mais peculiar, se considerarmos que, segundo conferência recente, proferida pelo Presidente da ELETROBRÁS, Dr. Maurício Schulman, as Regiões Sudeste, Nordeste, estarão carentes de energia hidráulica a partir de 1995, se a faixa média de crescimento do mercado se mantiver em 9,5%, como está previsto até o ano 2000. As duas regiões, segundo ainda os termos da conferência do Presidente da ELETROBRÁS, estarão, naquele ano, com todo o seu potencial hidrelétrico aproveitado e terão que ser supridas por energia produzida nas Regiões Norte, Sul e Centro-Oeste do País.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria de alumínio, no mundo, é a mais recente entre as principais indústrias de metais não-ferrosos, porém, com crescimento acelerado, desde 1960, fato que a tornou a segunda indústria metalúrgica mais importante, após a siderúrgica.

O consumo do alumínio passou de 4,2 milhões de toneladas, em 1960, para 13,8 em 1974, com uma taxa geométrica anual de 8,9%. Essa taxa, em comparação com a de outros metais, é muito elevada, pois, no mesmo período, o crescimento do consumo do aço foi apenas de 6%.

O crescimento do Produto Nacional Bruto, no mundo, na década de 60 a 70, realizou-se em torno da taxa de 5,3%, enquanto o consumo do alumínio, nesse período, aumentou à razão de 9%, apresentando um coeficiente de elasticidade de 1,70.

Dai re-saltarem os estudos técnicos que o consumo de alumínio possui uma grande correlação com o crescimento econômico.

Estudos do mercado internacional demonstram, ademais, que a demanda de 1980 atingirá a 15 milhões e 346 mil toneladas, com uma taxa média de crescimento anual de 6,8% para o período de 1970/80. Esta taxa apresenta um decréscimo de 25%, comparada com a taxa de 9% encontrada no período de 1960/70. Durante essa década, o mercado mundial de alumínio desenvolveu-se normalmente. A partir de 1970, porém, experimentou duas grandes recessões: Na primeira, a produção entre 1970 e 1971 cresceu 11 e 17%, respectivamente, enquanto que o consumo cresceu somente 2 e 8%, havendo sensível desbalanceamento entre demanda e oferta, nesses anos.

A demanda de alumínio recuperou-se a partir do segundo semestre de 1972, mas a recessão mundial, resultante da crise de petróleo e de medidas governamentais antiinflacionárias, fez com que a demanda declinasse rapidamente, desde a segunda metade de 1974. Em 1975, cresceu 20%, em relação aos valores de 1974; a partir dessa data, mediante o controle de utilização da capacidade instalada, os produtores mundiais de alumínio conseguiram equilibrar a situação superando a crise, sendo auspiciosas as previsões num futuro próximo, com a situação estável desde 1975.

É oportuno registrar, no enfoque sumário deste assunto, que países com abundantes reservas de energia hidráulica são tradicionais exportadores de alumínio: Canadá, Noruega e Rússia, aos quais, recentemente, estão se alinhando Gana e Nova Zelândia.

No lado dos importadores, temos os Estados Unidos da América, Japão, a maioria dos países da Europa, Brasil e China. A previsão de demanda mundial até 1980, como já acentuei, é de quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil toneladas. A oferta total deve ser de quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil toneladas. A projeção até 1985, incluindo os países da área socialista, apresenta uma demanda da ordem de vinte e quatro milhões, duzentos e três mil toneladas e uma oferta de vinte e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil toneladas.

Vejamos, agora, o quadro nacional.

Atualmente, somente três empresas, operando quatro fábricas, são responsáveis pela produção de alumínio primário, como se segue:

ALCAN Alumínio do Brasil, subsidiária da Aluminium Company of Canada Ltd. (ALCAN), com uma fábrica de trinta e três mil toneladas por ano, em Saramenha, Minas Gerais, e outra em Aratu, Bahia, com capacidade de vinte e oito mil toneladas por ano.

Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), do Grupo Vototantim, com fábrica em Sorocaba, com a capacidade de quarenta mil toneladas por ano.

E Companhia Mineira de Alumínio (ALCOMINAS), subsidiária de Aluminium Company of America (ALCOA), com fábrica em Poços de Caldas (MG) para 30 mil toneladas por ano.

Os planos de expansão já aprovados prevêem: a ALCAN, em Saramenha, deverá acrescentar uma terceira redução de 27 mil toneladas ano, até 1980, mantendo inalterada a produção de 60 mil toneladas por ano até 1985; a unidade da ALCAN, em Aratu, deverá instalar duas novas reduções e atingir 90 mil toneladas por ano, em 1986; e CBA previu duplicar sua capacidade de produção até 1978 das atuais 40 mil toneladas por ano para 80 mil toneladas por ano, devendo prosseguir nessa expansão até atingir, em 1983, a 120 mil toneladas por ano; a ALCOMINAS previu passar das atuais 30 mil toneladas por ano, para 60 mil toneladas por ano já em 1977, continuando até atingir a 80 mil toneladas por ano em 1980.

De acordo com esses dados a produção de alumínio primário poderá alcançar 258 mil toneladas por ano em 1980, e 360 mil toneladas ano, em 1986, sem considerar a instalação de novos projetos.

É importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, ver a posição do Brasil como consumidor de alumínio.

Segundo estudos técnicos, em 1973, o consumo *per capita* brasileiro foi de 1,8 kg por habitante, enquanto que os Estados Unidos da América do Norte tiveram 29,6 kg, por habitante. A Alemanha Ocidental 17,6 kg, por habitante e a média mundial ficou em 3 kg, por habitante.

A demanda de alumínio primário, no País, em 1976, foi de 265 mil toneladas anos. A oferta de 182 mil toneladas. Considerando-se a ampliação das fábricas existentes atingiremos, em 1985, com a inclusão dos novos projetos, 628 mil toneladas anos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as variações do mercado internacional, e a tendência do preço do alumínio, exigem extremas cautelas na implantação de novas fábricas, no País.

A história recente demonstra queda do preço de alumínio primário abaixo do razoável, situação, agora, superada com a recuperação da demanda mundial, com a elevação dos preços. E, segundo as análises mais corretas dos técnicos, espera-se que a demanda de alumínio cresça, continuamente, verificando-se um razoável balanceamento entre oferta e a procura desse metal, por um período bastante longo.

É indispensável, porém, considerar na criação de novas indústrias, rigorosamente, estudos de viabilidade econômica, lastreados em dados técnicos e, sobretudo, na apropriação correta dos custos de montagem e operação dessas fábricas. Na produção de alumínio, como é sabido, dois insumos são decisivos para o êxito do empreendimento: energia elétrica abundante e barata; matéria-prima, se possível próxima à fábrica, e, além disso, facilidades de acesso ao mercado consumidor, interno e externo.

Ora, meus Senhores, o Ministério de Minas e Energia, ao examinar essa proposta da ALCOA — ALCOMINAS sugeriu a localização dessa nova indústria em Tucuruí, aproveitando todas as obras de estruturas disponíveis e, sobretudo, a serem liberadas à medida em que a construção da hidrelétrica se aproxime da fase final; a energia abundante e barata; a alumina produzida, rio abaixo, na Região de Barcarena; a hidrovia, resultante da construção da barragem da hidrelétrica, com as escunas, assegurando transporte nos dois sentidos: para Tucuruí e desta região para o terminal fluvio-marítimo, de águas profundas, a ser construído em Vila do Conde.

Srs. Senadores, antes do recesso parlamentar de julho, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1979, de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispondo sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, CODEBAR, tendo como objeto a execução e administração de obras e serviços de urbanização em área destinada ao assentamento humano e de apoio à instalação e funcionamento do complexo industrial metalúrgico no Município de Barcarena, a cargo da ALBRAS e da ALUNORTE.

Definindo o rigoroso acerto técnico do local para instalação das novas indústrias, assim se esclarece na exposição de motivos do eminentíssimo Senhor Presidente da República:

4. "A localização do complexo industrial se baseou em análise de fatores que identificou as seguintes vantagens para o sítio selecionado em território do Município de Barcarena;

- posição geométrica central, com referência às jazidas de bauxita em Trombetas e Paragominas;
- relativa proximidade da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a 300 km de distância;
- proximidade de Belém, que poderá funcionar como centro metropolitano de apoio em serviços médico-hospitalares, educacionais, bancários, comerciais, industriais e mercado de oferta de atraente contingente de recursos humanos;
- transporte hidroviário com franco acesso às rotas marítimas de cabotagem e de longo curso."

No que tange ao aproveitamento da hidrovia, no mês de junho último fizemos, da tribuna desta Casa, análise do problema, demonstrando a necessidade urgente da definição do projeto das escunas no Rio Tocantins, para garantir sua ampla e permanente navegação em direção ao coração do País, penetrando a Região Centro-Oeste.

O Governo do eminentíssimo Presidente João Baptista de Figueiredo tomou decisão lúcida e histórica no sentido do uso múltiplo da obra da hidrelétrica de Tucuruí, determinando a construção de escunas na barragem, para a livre navegação do Tocantins.

No dia 26 de julho, em Belém, o Senhor Presidente da República presidiu a assinatura dos atos que concretizaram tão acertada e oportuníssima providência. Falando nessa ocasião sobre o acontecimento, assim se pronunciou o Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Resende:

"A construção da Barragem Hidrelétrica de Tucuruí, no final do trecho de 250 km já navegáveis do rio Tocantins, afogará com seu reservatório de 200 km de extensão, os principais obstáculos para a navegação desse rio. Este fato oferece ao País a excepcional oportunidade de, através do múltiplo aproveitamento desta obra, implantar grande parte da hidrovia Tocantins-Araguaia, com extensão total de aproximadamente 2.200 km, que poderá ligar o Planalto Central, diretamente ao Porto de Belém e ao terminal fluvio-marítimo, de águas profundas, a ser construído em Vila do Conde.

Dessa hidrovia, 1.200 km já são naturalmente navegáveis no Rio Araguaia, desde Baliza até Conceição do Araguaia. Ali, a navegação é interrompida, em período de águas baixas, ao longo de 340 km, até o local onde está prevista a construção da barragem de Santa Izabel, cujo represamento também submergirá esse trecho de navegabilidade precária, o que dará, futuramente, continuidade total à hidrovia. De Santa Izabel para jusante, até Belém, em 680 km, a navegação será possível tão logo seja concluída a escada de escunas que vencerá os 70 metros de desnível da barragem de Tucuruí.

Os potenciais, agrícola e mineral, da Região Central do País, compreendidos os Estados do Mato Grosso, Goiás e Pará, já demonstrados pela abundante produção agropecuária das Regiões de Aragarças em Goiás e Barra do Garças no Mato Grosso, viabilizam um sistema capaz de permitir a circulação e a distribuição dos bens produzidos, a custos operacionais mínimos, em comparação a outras modalidades de transporte.

Desse modo, a decisão do Governo federal de construir escunas na barragem hidrelétrica de Tucuruí, constitui o primeiro passo para a concretização da hidrovia Araguaia-Tocantins que, a médio prazo, será o grande corredor de transporte do Brasil Central, carreando para a exportação a produção agropecuária da região e oferecendo às reservas minerais de Carajás, uma alternativa de transporte hidroviário até o Porto de Vila do Conde.

As escunas de Tucuruí serão projetadas com dimensões de 35 x 120 metros, de forma a permitir em águas mínimas, a passagem de comboios de 16.000 t com 4 metros de calado. Terão capacidade efetiva de 70 milhões de toneladas/ano em cada sentido.

As obras de transposição compreenderão um sistema com duas ou três escunas, canais de aproximação e canal intermediário com largura suficiente para permitir o cruzamento dos comboios.

O projeto básico das escunas será desenvolvido em doze meses.

Sua construção, prevista para três anos, permitirá a utilização da hidrovia pela navegação, já a partir da formação do reservatório da barragem de Tucuruí.

O elevado sentido econômico do empreendimento, e os benefícios diretos oferecidos, atestam sua viabilidade e representam significativo esforço no sentido da ampliação de nosso potencial de exportações e de integração do Planalto Central e do Sudeste do Pará, em condições adequadas, e intimamente associado à política de uso de conservação de energia do Governo do Presidente João Figueiredo."

Encerro aqui as palavras do Ministro Eliseu Resende.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita satisfação, dou o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador Aloysio Chaves, é preciso trazermos ao Senado — e por que não dizer ao País — notícias da grandeza dos vales do Tocantins e do Araguaia. Nós, que tivemos a satisfação de acompanhar a comitiva do Presidente da República e ver a grandeza do que se faz em Tucuruí e em tantas outras partes da nossa região amazônica, temos razões para acreditar no futuro do nosso País e desta nossa região. As eclusas a que V. Ex^e acaba de fazer referência abrem realmente um maior caminho dentro do País, praticamente ligando o centro do País às fronteiras do Acre. Mas, o mais importante, nobre Senador, é termos a certeza que este ato do Senhor Presidente da República, como disse o Ministro dos Transportes, no seu discurso no Palácio do Governo, abrirá caminho para a exportação de toda a produção do vale do Tocantins e ainda proporcionará maiores facilidades e melhores possibilidades econômicas para o transporte do ferro da Serra dos Carajás. Eu me congratulo com o discurso de V. Ex^e e espero que possamos fazer outros como esse, para que o Brasil saiba o que tem de reservas e o que temos para aproveitar no coração do nosso imenso País.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Gabriel Hermes, as observações que fez a propósito do pronunciamento que estou realizando no Senado, visando chamar a atenção do País para o fato de que nada justifica, depois de definida a política do Governo Federal quanto à implantação de um novo e grande complexo de alumínio, que fábricas sejam situadas em regiões diferentes daquelas que já foram identificadas como preenchendo todos os requisitos para este investimento. Não vamos repetir erros do passado como ocorreu com relação à Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda e Companhia de Alcâlis, não vamos repetir o erro que se está procurando corrigir de uma VALESUL. E, no momento em que o próprio Ministro das Minas e Energia desaconselha a implantação da VALESUL no Rio de Janeiro, é quase que paradoxal que se tome a iniciativa de se propor a esse Ministério a construção de uma fábrica de alumínio com capacidade de até 500 mil toneladas, em Recife, para aproveitar energia insuficiente gerada em Sobradinho, a 700 quilômetros de distância, com um consumo que será superior à energia firme gerada naquela hidrelétrica do Nordeste Brasileiro. Estes erros que se acumularam servem como uma advertência. Nós não devemos repeti-los! E, sobretudo, definidos os rumos, precisamos persistir no nosso propósito, no caminho que está traçado para alcançar, no mais curto espaço de tempo, as metas que foram estabelecidas pelo Governo Federal como indispensáveis a setor fundamental do desenvolvimento da indústria brasileira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ia concluir o meu discurso mas, prazerosamente, aguardo o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Uma trajetória tão brilhante e tão importante na busca de um grande objetivo para o desenvolvimento do Pará, do Brasil, não pode ser interrompida assim. Daí, o meu atrevimento ainda em solicitar o aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Há pouco foi o Senador Bernardino Viana, agora é V. Ex^e quem pronuncia um discurso portentoso, com um elenco esplêndido de argumentos e de convicções sobre as extraordinárias riquezas naturais deste País. O petróleo é um sério problema; a dívida interna é outro sério problema, assim como a inflação. Mas parece-me que o problema mais sério é o do endividamento externo, porque crescente e porque nos vai tirando a soberania. Temos, então, que agir no sentido de reduzir as importações em todos os setores e ce aumentar as nossas exportações. E V. Ex^e, no pronunciamento que acaba de fazer, mostra esses dois caminhos. Ao invés de vendermos para o Canadá a alumina, vamos vender o alumínio para o exterior; ao invés de vendermos matérias-primas, vamos vender produtos elaborados, acabados. Assim temos os dois caminhos: um para reduzir a importação no setor de alumínio e o outro para produzir alumínio para vendê-lo ao exterior. V. Ex^e tem razão. Nós não podemos estar repetindo os erros anteriores e colocar grandes indústrias, com grande consumo de energia, distantes da fonte, do local gerador dessa energia. E a usina de alumínio

tem que ser localizada — isto qualquer pessoa de cultura primária, de inteligência primária, reconhece — tem que ser localizada no Pará, onde tem bauxita e energia baratinha. Estou certo que não vamos incorrer no erro da VALESUL. Quero, por isso, prestar o apoio de Santa Catarina a esse pleito do Pará, que é um pleito mais em função dos altos interesses nacionais. Meus cumprimentos a V. Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^e, Senador Evelásio Vieira, o pronunciamento que acaba de fazer ratificando a tese colocada perante o Senado que não é do Senador do Pará mas ponto de vista já exarado pelo Governo, inclusive em projeto que remeteu ao Congresso Nacional e que foi aprovado tanto na Câmara dos Deputados como no Senado por unanimidade. V. Ex^e verificou que, no meu discurso, mencionei que os grandes produtores de alumínio primário do mundo, são os países ricos em potencial hidrelétrico, que têm energia hidráulica abundante, Canadá, Noruega, Rússia, Gana, Nova Zelândia e outros que possam ser acrescentados a esse elenco. E nós estamos ainda na posição de importadores de alumínio! Mais ainda, a energia elétrica escasseia na região do Nordeste; está se exaurindo até 1995 e estamos apelando para a energia nuclear. Mas temos na Amazônia uma reserva hidrelétrica imensa: no Estado do Pará, em particular, mais de 50 milhões de quilowatts, já estimado; na bacia do Tocantins e Araguaia, em parte no território paraense, há potencial da ordem de 25 milhões de quilowatts. Portanto, nada se justifica a localização desta indústria, além de que, em Tucuruí, à medida em que se concluirem os trabalhos da construção dessa hidrelétrica, aquele imenso parque lá preparado, com milhares de casas de padrão simples, médio e alto, de hospitais, de instalações de lazer, etc, tudo isso ficaria sem utilidade, quando poderia ser aproveitado por um complexo industrial que se colocasse nessa região, também beneficiada, sobretudo, no trecho inferior do Tocantins, com a sua livre navegação e com acesso ao Brasil central, como acabei de demonstrar.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente, ao Senado e ao País, agradecendo a V. Ex^e a generosidade com que elasteceu este tempo. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Albertô Silva — Humberto Luceira — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Pedro Pedrossian.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está sinda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1978, de sua autoria, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 904 a 906, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, de 1977

Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde veio a falecer o Duque de Caxias, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da aprovação desta lei, o Poder Executivo praticará os atos necessários à desapropriação do imóvel de que trata esta lei, a fim de que o mesmo seja entregue ao Ministério do Exército.

Art. 3º O prédio-sede da Fazenda Santa Mônica — depois de restaurado, será considerado prolongamento administrativo do Paço Ducal, reunindo a massa de elementos documentais e bibliográficos que o Paço, pelas suas dimensões, não possa custodiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1978, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre os serviços da vigilância em navios, por vigias portuários, tendo

PARECER, sob nº 276, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1978

Dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço de vigilância em navios obedecerá às normas fixadas nesta Lei e será exercido por vigias portuários matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo, de preferência sindicalizados.

Art. 2º A remuneração do pessoal a que se refere o artigo anterior, será fixada pela Comissão de Marinha Mercante, ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial.

Art. 3º O serviço de vigilância em navios compreende:

I — vigilância de mercadorias em movimentação nas operações de carga e descarga, nos porões, conveses e outros locais da embarcação, com o objetivo de prevenir furto, roubo ou extravio;

II — vigilância de mercadorias temporariamente depositadas em chatas, pranchas e vagões, desde que ainda não entregues a quem de direito;

III — em embarcações atracadas ou ao largo, objetivando colaborar para sua segurança e da carga propriamente dita, contra incêndio, ação danosa de fenômenos da natureza e outros fatores imprevisíveis;

IV — vigilância sobre entrada e saída de pessoas, a bordo com o objetivo de colaborar na prevenção de atos atentatórios à segurança do navio.

§ 1º O serviço de vigilância em navios por vigias portuários, nos termos desta lei, será executado de acordo com as instruções do Capitão, do

Armador ou seu Agente, não eximindo estes, das responsabilidades legais de que estão investidos, quanto à segurança da embarcação e da carga.

Art. 4º A requisição de serviço de vigilância será obrigatória na navegação de longo curso para a atividade de vigia de portalô e vigia rondante, bem como nas embarcações atracadas ou ao largo, sendo facultativa para as demais atividades previstas nesta lei.

§ 1º O vigia de portalô e o vigia rondante cumprirão a jornada de 6 (seis) horas corridas de trabalho diário, sendo obrigatoriamente escalados em sistema de rodízio.

§ 2º O vigia portuário que for requisitado para serviço facultativo cumprirá, mediante rodízio obrigatório, o horário fixado para as outras categorias profissionais do porto.

Art. 5º Fica a critério da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, estender à navegação de cabotagem o emprego do serviço de vigilância.

Parágrafo único. A requisição de vigias portuários para o desempenho de atividades previstas neste artigo obedecerá às disposições desta lei.

Art. 6º O quadro de vigias portuários, em cada porto, será fixado pelo Conselho Regional do Trabalho Marítimo e revisto anualmente, considerando-se o número de horas trabalhadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, pelo vigia portuário, de cada área.

Art. 7º A partir da vigência desta lei, são requisitos para a matrícula de vigia portuário junto às Delegacias do Trabalho Marítimo:

I — idade mínima de 21 e máxima de 45 anos;

II — estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

III — sanidade física e mental e bons antecedentes;

IV — aprovação, mediante teste básico de Português e Matemática, com caráter classificatório, a ser efetuado pelas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 8º Compete à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha promover o ensino profissional dos vigias portuários, matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 9º O trabalho à noite, em período de refeição e nos domingos e feriados é considerado extraordinário e será pago com os seguintes acréscimos, em relação ao valor da hora normal:

I — noite — 25% (vinte e cinco por cento);

II — refeições — 100% (cem por cento);

III — domingos e feriados — 100% (cem por cento).

Art. 10. A remuneração do vigia-chefe, de livre escolha da entidade requisitante, corresponderá à remuneração do vigia de maior ganho no período, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Art. 11. O vigia de portalô, quando designado, no cais, em escala de navio, por conveniência de entidade requisitante, para navios de turismo ou de passageiros, sob a condição de falar outro idioma, além do português, fará jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração normal.

Art. 12 São obrigações do vigia portuário, quando em serviço:

I — cumprir as instruções do Comandante, Armador ou Agente, visando assegurar a integridade da carga e adotando providências adequadas para evitar o seu furto, roubo, extravio ou avaria;

II — colaborar na segurança do navio e de seus equipamentos e instalações, conforme instruções que receber do requisitante dos serviços;

III — colaborar na fiscalização de entrada e saída de pessoas estranhas no navio, bem como com as autoridades responsáveis por serviços no mesmo local de trabalho;

IV — observar a assiduidade e pontualidade no serviço, apresentando-se devidamente uniformizado.

Parágrafo Único. O vigia portuário não poderá recusar sua escalação para os serviços previstos nesta lei, quando estiver na sua vez de cumprir o rodízio do quadro a que pertencer, salvo por motivo de enfermidade devidamente comprovada.

Art. 13. O vigia portuário ficará sujeito às seguintes sanções por infração ou omissão no cumprimento de seus deveres, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente:

I — repreensão;

II — suspensão por até 30 (trinta) dias;

III — cancelamento da matrícula na Delegacia do Trabalho Marítimo.

Parágrafo Único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo.

Art. 14. As companhias seguradoras poderão requisitar serviços especiais de vigilância de mercadorias, observados os limites mínimos de remuneração fixados pela SUNAMAM para os serviços assemelhados, especificados nesta lei, quando essas mercadorias recomendem cuidados especiais.

Art. 15. É proibida a escalação de um mesmo vigia para prestar serviços em mais de um navio concomitantemente.

Art. 16. Fica assegurado aos atuais vigias portuários matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo o direito de exercerem as atribuições previstas nesta lei.

Art. 17. As atribuições conferidas nesta lei aos vigias portuários não eximem o contramestre de porão, de estiva e demais participantes de cargos de chefia da obrigatoriedade de exercer o devido controle do pessoal sob sua subordinação.

Art. 18 — O Conselho Superior do Trabalho Marítimo baixará as instruções complementares julgadas necessárias à perfeita aplicação desta lei, em cada porto, ouvindo, previamente, os Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo.

Art. 19. Aplicam-se aos vigias portuários as normas reguladoras do fornecimento e utilização do equipamento de proteção individual de trabalho, estabelecidos pela Superintendência Nacional de Marinha Mercante, para as demais categorias profissionais, integrantes das operações de carga e descarga.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo, tendo

PARECER, sob nº 337, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DÉ 1979

Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A todo empregado admitido para o exercício de função de outro dispensado é assegurado o direito de receber remuneração igual à do substituído, exceto quanto às vantagens pessoais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 278, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979

No art. 1º, item II, onde se lê: "no regulamento desta lei", leia-se "em lei".

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1979. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para justificar a emenda lida.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para justificar a emenda.) — Sr. Presidente, reapresentei ao Senado, depois de um exame acurado da matéria, projeto de lei, ora objeto de apreciação preliminar quanto à constitucionalidade, dispondo sobre o seguro — desemprego, que é uma de-

corrência de dispositivo constitucional, pois o art. 165 da atual Carta em vigor e o seu item XVI, estabelecem:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XVI — Previdência Social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado."

A proposição visa regular a forma de concessão do seguro-desemprego.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, quando se definiu, em torno do assunto, apreciando projeto que infelizmente foi arquivado naquela Casa do Congresso Nacional, considerou-o totalmente constitucional.

Ocorre que, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Senador Raimundo Parente, Relator da matéria, levantou a argüição de inconstitucionalidade para o art. 3º, inciso II, do meu projeto de lei, que estabelece que contribuições de empregados e empregadores serão fixadas no regulamento desta Lei", alegando que o Artigo 43, item X, da Constituição estatui que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre contribuições sociais para custear os encargos previstos no Artigo 165, item XVI, que se refere precisamente ao seguro-desemprego.

Donde se vê, Sr. Presidente, que S. Ex^a, encontrou foi tão-somente a inconstitucionalidade de um mero dispositivo no projeto e não de todo o projeto. E no nosso Regimento, no Capítulo II, da Apreciação Preliminar, lê-se:

"Art. 297. Na discussão preliminar só poderão ser apresentadas emendas que tiverem por fim escoimar a proposição do vício arguido.

Parágrafo único. Se emendada, a proposição voltará à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que declare, expressamente, se a emenda corrige a inconstitucionalidade ou injuricidade".

É o que pretendo com a minha proposição que acaba de ser lida justamente estabelecer que as contribuições de empregados e empregadores serão fixadas em lei.

Com isso, acredito, Sr. Presidente, estará escoimada a inconstitucionalidade apontada pela Comissão de Constituição e Justiça, vez que a emenda fará voltar o projeto àquele órgão técnico para efeito de sua nova apreciação.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão o projeto e a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para discutir a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A emenda apresentada pelo nobre Senador Humberto Lucena desloca um pouco o ponto fundamental da questão, para usar a expressão jurídica *pontus pluris* do problema. E até antes, conforme o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, era no sentido da inconstitucionalidade, pelo fato de se remeter ao regulamento a atribuição, para estabelecer esta contribuição destinado ao seguro-desemprego.

E o parecer do eminentíssimo Senador Raimundo Parente, aprovado com pequenas restrições, pela Comissão de Constituição e Justiça, estava, sem dúvida nenhuma, apoiado em dispositivo constitucional evidente.

Mas a emenda pretende sanar essa falha, remetendo, em consequência, o projeto ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça. E só nestes termos, nada a opor. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem queria fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre a emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última 6^a-feira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pronunciamento aqui feito, destaquei a violência que se pratica, em Mato Grosso, com os garimpeiros, pois, mais uma vez, o Sr. Ministro Cesar Cals infelizmente não toma conhecimento da heróica classe dos garimpeiros, desbravadores dos sertões, plantadores de cidades e dá mão forte a firmas com nomes brasileiros subsidiárias de multinacionais que desejam de qualquer forma transformar o Brasil, ou pelo menos Mato Grosso, numa grande e vasta área de Pesquisa e Lavra de pedras preciosas, desrespeitando os garimpeiros, velhos ocupantes das várias regiões, trabalhadores honestos e verdadeiros bandeirantes do século XX.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por Portaria nº 1.504, de 26 de julho de 1979, do DNPM, o Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, transforma o Município de Poxoreu, num paraíso das multinacionais, vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um município inteiro, permitindo que os garimpeiros somente possam trabalhar numa área que não chega a quatro mil hectares; no Distrito de Alto Coité.

Ora, em termos de Mato Grosso, diante da vastidão do seu território, quatro mil hectares é uma parcela mínima, representando uma pequena propriedade rural. O Município de Poxoreu, possui milhares de quilômetros quadrados de território. Até quando vai isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Repto o que disse na última 6^a-feira (dia 3), nenhum parlamentar matogrossense tem delegação dos garimpeiros sim aceitar um acordo com as multinacionais. Repto o que venho sempre dizendo, isto é, que as multinacionais façam a Pesquisa e Lavra, mas que não proíbam, violentamente, o trabalho dos pioneiros, os heróicos garimpeiros.

O Sr. Ministro Cesar Cals precisa conscientizar-se desse drama dos garimpeiros, lembrando-se que noventa por cento são de nordestinos, portanto, da mesma origem do Sr. Ministro.

Mais uma vez, portanto, levo o meu apelo, o meu grito de alerta, quanto ao problema de graves consequências sociais.

O Jornal do Brasil de 4 de agosto de 1979, assim noticia o fato.

M. GROSSO reage a ato de Ministro

Cuiabá — Deputados federais e estaduais do Mato Grosso, reunidos ontem, na Assembléia Legislativa, com o Prefeito de Poxoreu, Eoni Souza Lima, e outros líderes políticos, decidiram tentar convencer o Ministro das Minas e Energias, Cesar Cals, a revogar a portaria que reduziu a reserva garimpeira no Município de Poxoreu (MT) de 98 mil para 3 mil e 200 hectares.

A portaria é de 26 de julho mas só ontem foi divulgada em Cuiabá, provocando grande revolta dos garimpeiros, que ameaçam empunhar armas, tal como em abril quando se cogitou de dar à Mineração São Félix, subsidiária do grupo St. Joe, o monopólio de cata de diamantes, desempregando 5 mil garimpeiros.

Era o qué tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que amanhã, às 10 horas e 30 minutos, estará em visita ao Congresso Nacional, no Salão Nobre da Casa, Sua Excelência o Sr. Adolfo Suárez Gonzalez, Primeiro-Ministro do Governo Espanhol.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1978 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1978, e 388 e 389, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Accioly Filho e voto vencido, em parte, dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima. 2º

pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de plenário nos termos de sub-emenda que oferece; e contrário à de nº 2.

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: contrário às emendas de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 1979, do Senador Adalberto Sena, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1977, de autoria do Senador Ruy Santos, que visa amparar a cultura artística popular através as bandas de música, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único do Requerimento nº 249, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1978, de sua autoria, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da estabilidade no emprego.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976 (Tramitação conjunta com o PLS nº 01, de 1977)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976 e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977 (Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977 e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Italívio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a previdência social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1979, do Senador Franco Montoro, reabrindo o prazo para que sejam feitos os descontos para a previdência social, e dá outras providências.

PARECER, sob nº 284, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 3-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

O nosso endividamento externo aproxima-se dos 50 bilhões de dólares. Pior é que seu crescimento é fantástico a cada ano que passa, com percentuais verdadeiramente impressionantes, como o do ano passado, que superou os 35%, a ponto de um nosso pronunciamento a respeito ter sido alvo de comentário destacado na imprensa russa.

Também, a dívida interna é das mais sérias, devendo andar aproximando-se dos 400 bilhões de cruzeiros.

A infecção, que desde o novo Governo passou a ser meta prioritária, o seu combate, continua cada vez mais galopante e desafiando todas as medidas governamentais. A inflação já atingiu, até o final de julho último, a 30,4%. No Rio de Janeiro, onde o Governo subsidia parte da alimentação, o índice do custo teve um aumento de 9% no último mês de julho. E notem que o Governo alardeia uma luta com todas as armas no seu combate. Mas, apesar disso, continua sempre mais galopante. Reside aí, na inflação, o mais pesado tributo que a sociedade brasileira paga e que tritura os minguados salários da classe dos trabalhadores.

O empresário brasileiro, salvo uma faixa muito reduzida, prossegue num processo de descapitalização.

Os salários cada vez mais inferiores às necessidades mínimas dos trabalhadores.

A desnacionalização projeta-se por largos setores da nossa economia.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e. um aparte

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides, do Ceará.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Em relação aos salários a que V. Ex^e. alude, na apreciação do crescimento inflacionário, é preciso ressaltar-se a indefinição do Governo no Estabelecimento de novas diretrizes para a política salarial. Recorda-se V. Ex^e. que, em seguidas aparições na televisão, o Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, anunciou a disposição do Governo na fixação de novos critérios. Nós, nesta Casa, temos feito uma série de sugestões ao Poder Executivo para formulação dessas novas diretrizes: o Senador Marcos Freire, com a tese da revisão trimestral; o Senador Dirceu Cardoso e eu, com a tese da revisão semestral, e o próprio Ministro Mário Simonsen, neste Senado, admitiu a viabilização da revisão em caráter semestral. Mas, lamentavelmente, nobre Senador, até agora o Governo deixa numa expectativa angustiante as classes trabalhadoras sem se definir afinal, em torno dessas diretrizes a serem seguidas pela política salarial. E aí está o trabalhador, sentindo na manutenção de sua família as angústias decorrentes dessa inflação galopante em torno da qual se manifesta V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeitamente correto.

Homens do Movimento Democrático Brasileiro têm oferecido ao Governo medidas que possibilitem melhores condições de bem-estar material e espiritual dos trabalhadores brasileiros, mas, o Governo alega que, se majorar os salários, estará criando um forte vetor nos índices inflacionários, que as pressões inflacionárias estarão aumentando.

Pois bem: não se aumentam os salários como merecem e como se deveria em favor dos trabalhadores, mas continuam subindo fantasticamente os índices inflacionários, conforme acabamos de mostrar com números.

Positivamente, a situação econômica brasileira é dramática, usando o qualificativo ao gosto do próprio Presidente João Baptista Figueiredo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^e. me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — As causas? São várias. Uma delas, não a maior, a importação do petróleo, em razão dos constantes aumentos de preços.

Ouço o Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Evelásio Vieira, antes que V. Ex^e passasse a outras considerações na sua exposição, eu ficaria ainda no problema salarial. É verdade, o Governo e seus porta-vozes têm insistentemente apregoado que os aumentos salariais constituem forte pressão inflacionária. É lógico que é preciso reconhecer que aumentos salariais descabidos, aumentos salariais desproporcionais poderiam levar a fortes pressões inflacionárias. O que preocupa a todos nós, no entanto, é que se dê uma ênfase especial a isso, sem que se dê a mesma ênfase aos outros fatores

de pressão inflacionária, no País. Assiste razão a V. Ex^e, quando afirma que a inflação continua galopante, a preocupar a Nação inteira, sem que os aumentos salariais tenham sido desproporcionais. Haja vista que o salário mínimo, quer queira o Governo ou não e quer queiram admitir seus porta-vozes ou não, representa muito no País, hoje, já que dois terços dos brasileiros assalariados recebem menos que dois salários mínimos mensais. O salário mínimo teve um aumento inferior ao índice inflacionário no mesmo período. Portanto, jamais poderia se constituir em qualquer pressão de caráter inflacionário. Nós temos admitido que, sem dúvida, os aumentos salariais superiores ao índice inflacionário adicionado, somado ao aumento de produtividade podem constituir-se em pressão inflacionária. Mas, ao mesmo tempo, é preciso que as autoridades governamentais deem uma ênfase bem maior às pressões inflacionárias cujos motivos são maiores, no País, como, por exemplo, o custo do capital financeiro, que tem sido esquecido, propositalmente, por todos aqueles que Ministros ou não, Presidente da República ou não, vêm a público para explicar o problema inflacionário brasileiro. Quer dizer, então, o problema realmente é sério e o que nos preocupa, no momento, é que quando se volta novamente a afirmar, através de autoridades, através de órgãos oficiais, através de porta-vozes oficiais, que os salários estão preocupando, que os aumentos salariais constituem pressão inflacionária, o que nos preocupa é que pretendam, através disso, criar já clima para um novo arrocho salarial no País, procurando mais uma vez descarregar nos ombros dos assalariados, sobretudo daqueles que sobrevivem heroicamente com menores salários, toda a carga, todo o ônus do combate à inflação, todo sacrifício da gravíssima crise econômica que atravessa o País, que, o próprio Governo admite, é tão grave ou maior ainda do que a crise econômica de 1963. Agradeço a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e tem razões de sobra. Há um elenco enorme de componentes a contribuir para a inflação. V. Ex^e falou dos salários. Mas, há outros como os custos energéticos numa indústria, os custos financeiros, os custos de transporte, como o ferroviário, que está sob a responsabilidade do Governo, de comunicações, impressa e sonia que são transferidos para os custos finais dos produtos e que, portanto, o Governo deveria ter uma ação em não permitir os aumentos constantes dessas tarifas nesses setores de serviços. Mas, não. Até o Governo não faz nenhuma observação, não adota nenhuma medida. Apenas se preocupa no arrocho salarial que continua neste País, se nós considerarmos que a inflação do Brasil está muito acima dos índices anunciados pelo Governo, que são baseados nos índices colhidos no Rio de Janeiro e em São Paulo, que não é o retrato do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena e em seguida o nobre Senador José Lins.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Só para aditar algumas palavras à resposta que V. Ex^e acaba de dar ao Senador Henrique Santillo, lembrando o descontrole dos gastos públicos, pois, enquanto por um lado se insiste em fazer economia nas verbas de investimentos, cortando-as segundo se anuncia, cerca de 20%, cria-se o Ministério da Comunicação Social, que implica numa despesa imensa para o País. E, agora, como se não bastasse, cria-se outro Ministério, o da Desburocratização, que implica em novo dispêndio de recursos financeiros na hora em que o Governo procura apertar os cintos de suas próprias despesas, para combater a inflação, quando uma medida dessa natureza poderia ter sido competida ao DASP, através da criação de um grupo de tarefa, supervisionado pelo próprio Diretor-Geral do DASP. Eu não entendo como, necessário para desburocratizar a Administração Pública, se crie um Ministério Extraordinário. Acho que isso é demais, nobre Senador e não vai ao encontro a uma política de austeridade no combate à inflação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nessa parte dos gastos públicos, só para ilustração, o edifício do Banco Central, conhecido pelo povo de Brasília, e já do Brasil, como "Edifício Máscara Negra", tem um preço, do metro quadrado, na ordem dos 12 mil cruzeiros.

Ouço o aparte do Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu quero me referir ao problema da inflação, do ponto de vista dos salários, como o problema foi levantado, neste momento. Nós sabemos que o aumento do salário mínimo não foi inferior ao aumento do custo de vida. O aumento do salário mínimo foi feito nos termos da legislação apropriada, com ava-

liação dos índices de mudança do custo de vida. O salário acompanhou exatamente, a inflação, neste ponto. Se os índices de inflação atualmente estão acima daqueles atingidos naquela época, este é, realmente, um problema diferente. Seria importante observar que, se o salário mínimo acompanhou o índice de inflação, os outros salários, salários que não se comportam dentro do mínimo, têm tido aumentos, em geral, superiores à inflação. Haja vista os ajustamentos conseguidos pelos assalariados no curso das greves que têm-se desencadeado já a partir do começo deste ano. Reconhecemos que o assalariado precisa participar mais do consumo nacional, se não do próprio desenvolvimento. Mas, essas observações eu acredito que põem a posição do Governo no devido lugar. Ainda mais, não me parece que os outros fatores que influenciam a inflação tenham tido um tratamento diferente. V. Ex^e sabe que os próprios custos financeiros acompanham a inflação, naturalmente com a taxa adicional, que é a taxa de remuneração dos capitais de empréstimo. E quanto aos outros serviços principalmente e, sobretudo, aqueles que estão sob o controle da União, estes têm tido um aumento parcimonioso. Não se vê nenhum aumento de 40%, 50% nesses índices; normalmente, eles acompanham a inflação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito superiores! O Senador Agenor Maria tem trazido números e demonstrado que os aumentos têm sido muito acima dos índices inflacionários.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E o custo financeiro aos consumidores?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós vamos trazê-los, novamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito bem! Convém trazer, porque, inclusive, isto é proibido por lei. V. Ex^e sabe que os aumentos do setor público são controlados pelo Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lins, V. Ex^e sabe bem que o Governo anuncia os índices inflacionários baseados nos valores recolhidos no Rio de Janeiro e em São Paulo. Não se preocupa em tomar preços em Manaus, em Belém, em Florianópolis, em Fortaleza, no interior. E V. Ex^e sabe que parte da alimentação no Rio é subsidiada. Os preços no Rio e em São Paulo são inferiores ao restante do Brasil. É um dado fictício este, porque não retrata a realidade brasileira. V. Ex^e sabe perfeitamente disto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não, eu não sei.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E posso dizer a V. Ex^e que vamos também trazer novos dados para mostrar que, nos últimos anos, os aumentos salariais, mesmo na faixa do salário mínimo, não têm sido ao mesmo nível dos índices inflacionários.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho a impressão de que V. Ex^e se engana.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Continua inferior. De maio a maio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho a impressão de que V. Ex^e se engana quando pensa que o Governo não acompanha os índices do custo de vida em outras praças. Ao contrário. Há dados sobre quase todas as capitais brasileiras, pelo menos a maioria delas, sobre o aumento do custo de vida em quase todas as capitais. Agora, o que se tomam são números representativos. V. Ex^e sabe que o processo de cálculo da variação do custo de vida não é um processo rigorosamente matemático, ou melhor, é um processo estatístico. E essa estatística se baseia, de acordo com a pesquisa, em números que são representativos. E V. Ex^e ainda sabe que não há apenas um instituto que fornece atualmente ao País e às autoridades os índices do custo de vida mensalmente e há alguns deles até, semanalmente. Há institutos oficiais e há outros que não são oficiais, mas que também apresentam os seus dados, como é o caso do DIEESE. E se V. Ex^e observar a seqüência desses números, nestes últimos anos, V. Ex^e há de notar que eles são mais ou menos paralelos, eles não apresentam discordâncias; eles já apresentaram discordâncias muito altas, há anos. Mas hoje, ou por uma questão de metodologia uniformizada, ou por outras razões, os números são relativamente semelhantes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Se V. Ex^e se dedicar a fazer um levantamento dos salários nos últimos anos e quantas horas de tra-

lho precisamos para comprar determinada quantidade de gêneros alimentícios, por exemplo, um quilo de café, um quilo de açúcar, um quilo de feijão, V. Ex^e irá verificar, com clareza, que há uma defasagem enorme, o que equivale dizer que esses índices inflacionários não correspondem à realidade.

Vou trazer a esta Casa, como já fiz de outras vezes, os dados para mostrar a V. Ex^e.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esses dados não me parecem totalmente seguros. Aqui mesmo, tem sido comentado o problema da evolução dos salários. Temos reconhecido que houve épocas em que esses se atrasaram em relação ao poder aquisitivo da classe assalariada. Mas sabemos que hoje essa defasagem tem sido corrigida pelos aumentos salariais que, segundo as tendências mais recentes, deverão ser autorizados agora, de quatro em quatro ou de seis em seis meses.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, algumas observações que desejava fazer foram muito bem colocadas aqui pelo nobre Senador José Lins. Estamos repisando, repetindo argumentos que já foram debatidos à exaustão, nesta Casa, onde também chegou-se a uma conclusão, inclusive com assentimento de ilustres colegas de V. Ex^e de que, a partir de 1969, medidas foram adotadas no sentido de eliminar essa disparidade entre a fixação do salário mínimo e elevação de custo de vida e que, a partir de 1974, desapareceu o que se poderia intitular de achatamento salarial. O salário mínimo aumentado em maio deste ano o foi, rigorosamente, com base nos dados de elevação de custo de vida, incluindo a produtividade e, após essa data, primeiro de maio, os reajustamentos salariais verificados no País estão muito acima dos limites que se pode razoavelmente aceitar, inclusive, nos termos em que foram colocados pelo Senador Santillo. Recordo-me que, discutindo esse assunto com o Senador Roberto Saturnino afirmei, sem contestação, que não há, em nenhuma fonte autorizada, em nenhum autor de Economia, uma afirmativa de que o salário pode ser aumentado, em qualquer nível, sem que isso reflita na inflação. Em outras palavras, como disse o Senador Santillo, além do custo de vida e mais a produtividade, qualquer aumento que excede, tem um caráter inflacionário.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Desde que não seja absorvido pelas empresas.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Isso é pacífico.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concordamos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Isso é pacífico. Há uma monografia do Senador Roberto Saturnino em que divulga conferência a respeito do problema salarial...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Sendo repassado, ele é inflacionário.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ora, a partir de maio, depois da fixação do salário-mínimo, e os salários acima do mínimo são todos objeto de contratos coletivos ou convenções coletivas de trabalhos, de ajuste salarial entre empregados e empregadores, e os reajustamentos feitos estão muito acima desses índices.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Para algumas categorias profissionais.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Portanto não se pode falar em achatamento salarial. Outro reparo que eu desejava fazer a V. Ex^e, apenas de caráter muito geral, diz respeito à observação do nobre Senador Humberto Lucena sobre a criação do Ministério Extraordinário, para o que se intitulou a desburocratização ou a racionalização do serviço público. S. Ex^e entende que poderia ser atribuído a um grupo de trabalho presidido pelo Diretor-Geral do DASP. Primeiro, conforme é notório, esse Ministério não implicou na criação de uma estrutura administrativa, que venha onerar a Nação de uma maneira excessiva, ou sequer, de maneira que possa ser censurada. Está trabalhando dentro dos próprios quadros da Administração Federal, mobilizando servidores e funcionários com toda a simplicidade e com uma parcimônia, no que diz respeito à utilização de servidores públicos, elegível. E quanto à medida de instituir um Ministério para executar essa tarefa, é uma questão de norma administrativa, de hierarquia, para que ele pudesse, juntamente com a hierarquia, com o *status* de Ministro de Estado, poder, justamente, assessorando diretamente o Presidente da República, trazer

as normas que viam simplificar. E aquelas que não dependessem do Presidente da República, emanar diretamente do Ministro de Estado, já com caráter normativo, para o resto da Administração Federal. Portanto, é apenas este motivo que me parece muito justo, muito claro, muito razoável que levou à criação do que se chamou de Ministério da Desburocratização. Eram essas as observações que desejava fazer e agradeço a V. Ex^e por tomá-las ao seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador Aloysio Chaves, concordamos apenas que os aumentos excessivos se refletem em aumentos dos níveis inflacionários. É reconhecimento nosso, também, que alguns setores produtivos têm tido uma remuneração a nível inflacionário e até superior, mas são aqueles setores organizados. Já outros setores, que se constituem na maioria, não o são. Vamos verificar, por exemplo, o setor do trabalhador rural. Reconhecemos que os aumentos salariais excessivos refletem nas tensões inflacionárias, mas há outros fatores a que caberia ao Governo tomar medidas adequadas para evitar esses índices inflacionários violentos. Mas isto não tem ocorrido: já foi dito aqui, sobre o custo do dinheiro, a alta carga tributária, os aumentos constantes das matérias-primas, os aumentos de vários setores de alimentação, e de outras tantas; em razão de tudo isto, das deficiências governamentais no ataque desses setores, é que estamos com essa inflação, até agora, de 30% e vamos chegar a mais de 50% no final do ano.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Na análise dessa matéria confunde-se freqüentemente causa e efeito; o que muitas vezes é efeito passa a ser causa; o que é causa é apontado como efeito.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu estou em causas e efeitos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Se não se reajustam os preços das matérias-primas, não se pode remunerar melhor o trabalhador, o homem do campo, o setor agrícola. Nós não podemos pagar ao algodão um preço que se poderia intitular de vil, nós não poderíamos pagar ao açúcar, também, um preço desprezível. De sorte que essas matérias-primas têm que ser reajustadas, também, sob pena de agravarmos, cada vez mais, a situação desse setor que V. Ex^e sente prejudicado. Portanto, era apenas essa a observação que desejava fazer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os aumentos seriam, nas condições em que estamos, necessários. Mas, por quê? No setor de cereais, porque o Governo não constrói silos, armazéns, na medida necessária ao atendimento. Por quê? Porque o Governo não leva ao nosso produtor rural os instrumentos necessários, tais como: maior número de técnicos para orientar melhor o nosso agricultor, no sentido de maior produtividade; porque o Governo não age com maior rapidez na comercialização; porque o Governo não constrói um melhor sistema viário, principalmente nas estradas alimentadoras, etc.

Por essas razões é que os preços dispararam nesses setores e chegamos a esses índices inflacionários violentos que aí estão. Mas essas considerações eu estou a fazer para entrar no assunto fundamental que me traz a esta tribuna, que é o energético.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e me permitiria apenas trinta segundos, desculpando-me por voltar a insistir no assunto já que acho, e todos nós achamos, que a discussão em torno dos salários é sempre oportuna e principalmente agora, quando o próprio Presidente da República vem afirmar à Nação que tem preocupação com os aumentos salariais que são inflacionários e estabelecer o seguinte: primeiro, o maior salário mínimo do País, este an^c, não teve um aumento equivalente ao aumento do custo de vida no mesmo período; pelo contrário. Ele foi um ponto e meio menos que o aumento do custo de vida de maio de 1978 a maio de 1979, o maior salário mínimo vigente no País. Ele, além de não levar em conta o aumento de produtividade, ele foi inferior ao aumento do custo de vida no mesmo período de tempo, um ponto e meio. Não se trata de analisar a inflação de maio para cá, mas de maio de 78 a maio de 79. Por outro lado, algumas categorias profissionais, como bem disse V. Ex^e, tiveram aumentos que foram superiores ao custo de vida no mesmo período, algumas categorias profissionais não todas, algumas categorias profissionais apenas, uma minoria de trabalhadores. Na verdade, a esmagadora maioria dos trabalhadores brasileiros continuam, este ano, com arrocho salarial na medida em que o processo inflacionário se ascende às alturas, mais ainda é o arrocho salarial, sem dúvida alguma, o qual não pode ser imputado como variável condicionante do processo inflacionário, no momento, no Brasil, que já atinge, nos últimos dois meses, a quase 50%. Tem razão V. Ex^e. Eu agradeço.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Evelásio Vieira, permite-me V. Ex^e uma breve intervenção no seu discurso, porque não

podendo apartear o nobre Senador Santillo, desejo apenas enfatizar esse aspecto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O aumento do salário mínimo concedido em maio levou em consideração os índices do custo de vida e da produtividade. Isto já o apuramos através de dados. Se há dados novos que os apresentem para discussão, a esta Casa.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não são dados novos, não! São dados trazidos a esta Casa e não contestados por V. Ex^e. Foi um ponto e meio inferior ao maior salário mínimo e o aumento do custo de vida no mesmo período; inferior!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Com os dados apresentados aqui, demonstramos que o reajuste corresponde exatamente a essa alteração dos índices do custo de vida e mais, incorporando-o à produtividade; o que ainda se poderia alegar é que a medida do Governo visou a favorecer aos trabalhadores, porque num cálculo de reajuste salarial, a rigor, a produtividade tem que ser considerada não em função da produtividade nacional, não da produtividade regional, não da produtividade setorial, mas da produtividade da própria empresa, se possível. E a produtividade, todos nós sabemos, sabe o nobre Senador Henrique Santillo, não resulta apenas do trabalho, mas resulta de outros fatores da produção, inclusive da tecnologia, da organização da empresa, e apropriamos a produtividade em favor da alteração do salário, do reajuste salarial. E assim ocorreu porque, em verdade, há falta de dados que permitam mensurar corretamente a produtividade em função do trabalho e a produtividade em função de outros fatores que acabo de mencionar. Não sendo possível considerar a produtividade média global e ela foi adicionada ao índice de custo de vida, para servir de base aos cálculos do salário mínimo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É lamentável que V. Ex^e esteja equivocado; é lamentável!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Porque V. Ex^e verifica que na fórmula estabelecida para reajuste salarial inclui-se a produtividade; o piso respeita sempre o salário mínimo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — O menor salário mínimo sim, neste se levou em conta isso a que V. Ex^e está se referindo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estamos falando em salário mínimo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — No maior salário mínimo, não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estamos falando em salário mínimo, de acordo com os cálculos estabelecidos na legislação que disciplina a matéria. Mas, nobre Senador Evelásio Vieira, vou aguardar, naturalmente, o discurso de V. Ex^e. Isto é uma espécie de um exórdio, é uma introdução ao tema que V. Ex^e quer expor ao Senado, mas uma vez pertinente ao problema energético. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Fizemos essas considerações iniciais para entrar num assunto que reputamos como causa da situação difícil e dramática da economia brasileira, a energética.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^e

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Antes que V. Ex^e aborde a questão fundamental, não gostaria que ficasse sem contestação o aparte que lhe deu o nobre Senador Aloysio Chaves no que tange à criação do Ministério Extraordinário para desburocratização indicando, a meu ver, uma contradição do Governo na sua política de combate à inflação, eis que significa aumento supérfluo de gasto público. Diz S. Ex^e que o Ministro Hélio Beltrão estaria gerindo a sua Pasta modestamente, apenas requisitando servidores de outros Ministérios, etc. O que nos parece lógico e ninguém poderá objetar é que S. Ex^e a esta altura estará com um espaço ocupado, em uma das repartições públicas de Brasília, contratando os seus assessores — e todos os Ministros têm direito a um certo número de assessores, DAS, DAI etc — fazendo as suas viagens daqui para o Rio de Janeiro com os seus assessores, enfim, gastando dinheiro público, em uma tarefa que, eu insisto, deveria ser da alçada do Departamento Administrativo do Serviço Público, supervisão nada pelo seu Diretor-Geral. V. Ex^e me perdoe, e eu espero não mais interrompê-lo, para ouvir de agora para diante a sua digressão sobre energia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Se o titular do DASP está aquém do cumprimento desta missão, vamos substituí-lo pelo Dr. Hélio Beltrão.

Ouço V. Ex^e, Senador José Lins, para posteriormente tentar entrar no núcleo do meu discurso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desculpe-me V. Ex^e, mas o assunto levantado por S. Ex^e o nobre Senador pela Paraíba merece realmente ser analisado. Tenho a impressão de que estamos confundindo a designação de um Ministro Extraordinário com a criação de um Ministério, no sentido mais amplo. Por outro lado, também, parece que problema da desburocratização não é um problema simplesmente do DASP. O DASP é um departamento de serviços normalmente dirigidos para o setor de pessoal, embora hoje tenha atribuições em outras áreas dos chamados serviços meios. Ora, a desburocratização deve abranger, inclusive, a área dos serviços fins, todos os aspectos da vida econômica e administrativa do País. O problema é muito mais amplo do que aparentemente se poderia supor. De modo que, acho que o Senhor Presidente da República anda bem orientado quando, reconhecendo que a tendência natural da administração é se complicar por mera burocratização, procura criar caminhos específicos para combater essa tendência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tentarei agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ingressar no ponto principal que me traz à tribuna.

O Brasil é um dos poucos países que dispõe de várias alternativas energéticas. O gás de carvão, uma delas.

O governo convoca a Nação para o convívio com uma economia de guerra, que os altos preços do óleo negro impõe.

Oficializando a crise e de acordo com a realidade nacional o Presidente João Figueiredo elege o carvão mineral como prioridade imediata.

Até aí, certo.

Dante disso, esperava-se que o carvão fosse, desde logo, alvo de medidas objetivas e urgentes, no sentido de sua pronta presença no balanço energético.

Essa, a expectativa que se criou em todo o País.

O que se contemplou, entretanto? Infelizmente, a criação de mais um grupo de trabalho para estudar o aproveitamento do minério como fonte alternativa de energia.

É simplesmente espantoso que o próprio Ministro das Minas e Energia, nosso prezado colega Senador Cesar Cals, de quem temos tido a melhor impressão nos contactos que temos estabelecido, assim proceda, quando é notório que se contam às dezenas se não a mais de uma centena, os estudos, planos, programados e sugestões sobre a utilização do minério.

Mais que tudo isso sabe-se — e o Senado Federal tem plena ciência, pois nós mencionamos em vários pronunciamentos, — que o Governo Federal tem em mãos um projeto pronto e irrefutável, quer do ponto de vista econômico como técnico, para dar partida a um programa pioneiro de utilização intensiva do potencial energético do carvão nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já ouvirei V. Ex^e, com muita alegria, ao final deste raciocínio.

Referimo-nos, Sr. Presidente, ao projeto da SIDERSUL, concebido para, mediante a gaseificação do carvão vapor, inovar a siderurgia com um redutor totalmente nacional e além disso, e sobretudo, colocar à disposição do país uma nova tecnologia de valor inestimável, pelo que representa de conquista na grande luta pela redução da dependência da energia importada, uma vez que o gás do carvão servirá como substituto do óleo combustível e do coque metalúrgico importados.

O Projeto SIDERSUL está conduzido e entregue à apreciação do Ministério da Indústria e do Comércio, que decidirá quanto à sua aprovação e quanto à forma de participação da SIDERBRAS na implantação do empreendimento. Da PETROBRAS, por sua vez, depende a implantação da unidade de gaseificação de carvão a ser acoplada à unidade de redução direta da SIDERSUL.

Registrarmos que, de parte do Governo de Santa Catarina, foram cumpridas todas as exigências quanto à demonstração de viabilidade do Projeto SIDERSUL.

Este projeto surge exatamente no momento em que o País busca, angustiadamente, soluções energéticas alternativas. Um país que dispõe de nada menos de 7 bilhões de toneladas de carvão vapor, reserva essa ridículamente aproveitada, pois que utilizada apenas na geração de energia termelétrica.

É preciso que se diga que os 7 bilhões de toneladas de carvão vapor equivalem a 45 bilhões de toneladas de óleo combustível, em termos de potencial energético.

Não se pode ter a menor dúvida em relação a esses dados, porque foram estudos feitos, avaliados por técnicos dos Governos Estadual e Federal.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e disse 7 bilhões de toneladas equivalentes a...?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quarenta e cinco bilhões de toneladas de óleo combustível, em termos de potencial energético.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Referência deve ser a barris, talvez.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, os dados que recolhi são esses, de toneladas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Uma tonelada de carvão não vale, certamente por seis de óleo! Não, devem ser barris, talvez.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não pode o País esperar mais para agregar essa potencialidade ao balanço energético nacional.

Inquestionavelmente, o Brasil não pode dar-se ao luxo de protelar por mais tempo o aproveitamento desse substituto para o óleo que importamos a altos preços.

Toda a questão se resume em dispor da tecnologia adequada: a resposta está no Projeto SIDERSUL, sobre cuja viabilidade, oportunidade e conveniência não pairam dúvidas.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma das várias soluções para reduzirmos a importação de 7 bilhões de dólares em petróleo, anualmente.

Ouço o nobre Senador José Lins, mais do que isso, escuto o nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e levanta um problema da maior seriedade. Louvo portanto a sua iniciativa. Suponho que V. Ex^e pretende, sobretudo, chamar a atenção do Governo para um problema de natureza local do seu Estado. Nesse ponto estou solidário com V. Ex^e. Acho que há uma grande vantagem em utilizar-se o carvão, juntamente com o minério de ferro, disponíveis ambos em um mesmo sítio, podendo, portanto, propiciar nova fonte de produção de aço para o País. A minha intercessão no discurso de V. Ex^e é apenas para me referir a um aspecto do problema mais geral do País. A opinião de V. Ex^e é a de que o Brasil é um dos raros países que dispõem de fontes alternativas fáceis para substituir o petróleo. Realmente, discordo desse ponto de vista. Nós temos um bom potencial de energia hidrelétrica, mas, infelizmente, não fomos privilegiados pela natureza em termos nem de carvão, nem de petróleo. V. Ex^e sabe que o carvão de que dispomos não é pouco, mas, desgraçadamente, não é de boa qualidade. Ao contrário, nosso carvão é de má qualidade, a não ser parte dos depósitos do Rio Grande do Sul. Quanto ao petróleo, V. Ex^e sabe que temos as maiores dificuldades. E as informações não são mais animadoras nessa área. Quanto à criação de uma Comissão Nacional de Energia, acho que o Governo andou muito bem acertado nesse ponto. Quanto ao problema da utilização de carvão ao qual V. Ex^e se referiu, estou de acordo em que há estudos que podem oferecer subsídios imediatos para a sua utilização. Mas, a questão fundamental, hoje, não é essa. Trata-se de encontrar uma solução para a substituição de petróleo. Pelo carvão, pelo álcool, por outras fontes, o que é um problema muito mais amplo e completamente diferente. É uma questão nova com a qual todos os países praticamente se defrontam, inclusive os países que dispõem de grandes jazidas de carvão de excelente qualidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou tentar provar a V. Ex^e que o Brasil é um dos poucos países que dispõem de várias fontes alternativas para a substituição do petróleo. Nós estamos falando no carvão: é uma das fontes; o álcool é outra fonte. A nossa dimensão territorial, o fato de nós termos sol o ano todo, nós termos uma mão-de-obra baratinha, nós podemos reduzir, substituir o consumo da gasolina com o álcool carburante, da cana de açúcar, do sorgo, da mandioca, do babaçu, etc.

Importante ainda é que nós, com essas explorações, estaremos criando novos agentes de desenvolvimento em várias regiões do Brasil, principalmente em regiões deprimidas economicamente. Nós temos um potencial hidráulico, Senador José Lins, já identificado em 200 milhões de quilowatts. Com todas as hidrelétricas que estão sendo construídas, nós deveremos chegar a 35 milhões; haverá ainda uma reserva de 165 milhões.

Qual o país que tem esta reserva, esse potencial?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^e me permite um aparte, depois?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — Veja V. Ex^t que citei algumas, mas eu gostaria agora ...

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — V. Ex^t me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — Ouço V. Ex^t

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Veja bem, nobre Senador, não há dúvida de que dispomos de grandes potenciais de energia hidroelétrica. Mas sabe V. Ex^t que os vários tipos de energia não são utilizáveis para todos os fins de que a humanidade necessita. Veja, V. Ex^t, a energia elétrica é largamente utilizada no transporte ferroviário, mas já não podemos utilizá-la no transporte rodoviário onde o petróleo ainda é quase insubstituível.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — No transporte urbano podemos!

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Em parte. No transporte coletivo urbano V. Ex^t sabe que após largamente utilizada ela foi substituída por outras fontes que se tornaram mais convenientes. Volta-se agora a pensar novamente em utilizá-la para esse fim. É verdade, mas nem sempre as disponibilidades energéticas se aplicam a todos os fins de utilização. Esse é o problema nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — V. Ex^t fala que voltamos a pensar. Este é um erro gravíssimo nosso! Ficamos sempre no campo da reflexão...

O Sr. José Lins (ARENA—CE) — Mas se não pensarmos não podemos agir.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — Temos de partir para a ação. É o caso do carvão-vapor, disponível, em abundância, no Sul do Brasil, no meu Estado de Santa Catarina, que poderíamos estar aproveitando para substituir o óleo combustível nas indústrias de São Paulo; da grande Curitiba, de Santa Catarina, remetendo-o para os centros industriais através de gasodutos. Mas o Governo recebe o projeto, tem todo o apoio do Governo de Santa Catarina — que não é do meu Partido — de toda a comunidade catarinense, e o Governo fica pensando, pensando, e enquanto isto vai aumentando a quantidade dos nossos minguados cruzeiros que saem, para importar petróleo...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB—ES) — V. Ex^t me permite?

A nossa capacidade hidráulica — e V. Ex^t concordou em todo — desenvolveu o PROÁLCOOL. Estamos com a explosão dos preços do petróleo desde 1973, só em 1975 surgiu o PROÁLCOOL. E o que ele tem feito até agora? Tem recebido projetos, tem examinado, tem pensado, mas a execução, a liberação dos recursos, muito pouco. Houve aumento da produção do álcool. Mas, por quê? Porque estamos com o preço do açúcar no mercado externo lá embaixo, por isso as usinas estão transformando o açúcar em álcool. Amanhã, quando os preços se elevarem novamente e tiverem boa cotação no mercado externo, eu indago, aquelas usinas continuarão produzindo álcool? Não. Aí, iremos para a exportação do açúcar. Como vamos movimentar os automóveis que foram ajustados, adaptados ao uso ao consumo do álcool? Como vamos movimentar essa frota? Deveríamos ter vindo com o PROÁLCOOL para a construção de destilarias autônomas, localizá-las nas microrregiões, inclusive para evitarmos o frete, o passeio do combustível.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pela ordem de prioridade ouvirei o nobre Senador Dirceu Cardoso, que esteve na Alemanha como membro integrante da Comissão Parlamentar de Inquérito e que deve ter boas notícias em relação ao gás de carvão. Depois ouvirei V. Ex^t

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^t está trazendo ao conhecimento do Senado um problema de Santa Catarina, que hoje é um problema nacional, o do carvão. De fato temos aqui em mãos, porque estamos relatando nossa visita à Alemanha, mas talvez hoje não temos tempo, ficando para a próxima sessão. Em Jülich, o grande núcleo de tecnologia e ciência alemã está estudandometiculosamente a gaseificação e todos os processos correlatos do carvão de Santa Catarina. Aqui temos fotografias de instalações na Alemanha, onde aproveitam o carvão. Estão tratando primeiro da gaseificação, mas já estão cogitando da transformação do carvão em gasolina, como Hitler fez na II Guerra nas grandes refinarias de Loiner, na Alemanha, que deram a gasolina à aviação e aos tanques alemães. Na II Guerra, a Rússia desmontou peça por peça, essas usinas imensas, e transportou-as para seu País. E até hoje a Alemanha não pôde reconstruí-las. Fique certo de que este tema que hoje V. Ex^t aborda foi por

nós estudado e ouvimos relatórios das autoridades alemãs, que estão estudando o aproveitamento do carvão de Santa Catarina, exatamente como o nobre Senador está trazendo ao conhecimento do Senado. E nossa prioridade tem de ser o carvão, exatamente o ponto nevrálgico do seu discurso, porque do nosso petróleo só o ex-Ministro Ueki sabe, mas ninguém. O terestre, sabemos que não há possibilidades que ele nos anuncia. Só a plataforma continental. Aí, temos fundadas esperanças, na plataforma continental. Por tudo isto, a nossa solução energética é o carvão de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, que vai nos trazer essas possibilidades amplas do sucedâneo energético para o petróleo. De parabéns está V. Ex^t pela maneira com que está abordando o problema, pois ouvimos de técnicos na Alemanha, que estão estudando, dia e noite, a racionalização do aproveitamento do carvão de Santa Catarina.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou profundamente grato ao depoimento de V. Ex^t depoimento que fortalece a reivindicação que fazemos, não em favor, não em defesa dos interesses de Santa Catarina, mas, antes e acima de tudo, em favor do interesse nacional.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Aloisio Chaves.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^t, no que se refere ao potencial hidrelétrico estimado do País, tem razão em parte. Primeiro, porque esse potencial talvez, perfeitamente dimensionado passa a atingir a casa dos 200 milhões de kilowatts.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Segundo autoridades federais, já foi identificada essa reserva.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Porque a maior fonte de energia hidrelétrica, no momento, situa-se na Amazônia. O Estado do Pará tem um potencial hidrelétrico estimado em torno de 50 milhões, considerando cerca de 23 milhões, da Bacia do Tocantins/Araguaia, que não se situa toda no Estado do Pará, uma parte portanto do potencial da Bacia Tocantins/Araguaia, mais o Xingu, Tapajós e afluentes da margem esquerda. Mas a Amazônia em seu conjunto talvez possa nos apresentar mais de 100 milhões de Kilowatts. A grande dificuldade, entretanto, é de que essas fontes de energia que poderão ser aproveitadas para a produção de eletricidade estão distantes dos grandes centros urbanos, dos grandes centros industriais, das grandes cidades do Brasil. A condução da energia elétrica pode se fazer, hoje, a custos relativamente altos, até dois mil quilômetros. Há alguns anos atrás não se podia conduzir além de 400 Km, porque era antieconômico. Hoje, com condições especiais, podemos chegar a até dois mil quilômetros. A condução dessa energia da região, por exemplo, da margem esquerda do Amazonas para suprir, através de um sistema nacional, o resto do Brasil é extremamente difícil no momento e num futuro imediato. Não se exclui essa possibilidade talvez no século vindouro, mas no momento ela é impraticável. Devemos, pois, considerar realisticamente as nossas possibilidades. Esse é, sem dúvida alguma, um privilégio que temos, esse grande potencial hidrelétrico, mas cuja utilização no momento está condicionada justamente a essa circunstância que mencionei. Ninguém mais tem entusiasmo a respeito desse problema do que eu como paraense porque reconheço que aí está a maior potencialidade econômica do meu Estado. Além da sua extensão territorial, dos seus recursos do setor primário, agropecuário, da sua floresta, dos seus minérios. O Estado do Pará tem um potencial hidrelétrico que hoje, avaliado, representa o dobro da energia elétrica instalada no País, com o qual poderá fazer a sua industrialização no futuro e, ainda, transferir energia abundante para outras regiões do Brasil, alimentando sistemas. Mas, a segunda consideração que gostaria de fazer, nobre Senador, diz respeito...

O SR. ELEVÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vamos debater esse ponto?

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Pois não.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Temos ainda, no Centro-Sul e no Centro, grandes reservas hídricas onde poderão ser instaladas principalmente hidrelétricas de médio e pequeno porte em relação às grandes hidrelétricas nossas.

Em relação à área de V. Ex^t, é uma questão de sabedoria do Governo. Exemplo: ao invés de localizar em Pernambuco essa indústria de alumínio, como se pretende, vamos localizá-la no Pará, onde há a matéria-prima e a energia elétrica.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Inteiramente de acordo com V. Ex^t. Na segunda-feira, vou abordar esse problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quanto à VALESUL, ao invés de localizá-la no Estado do Rio, que já é um Estado desenvolvido em relação aos demais Estados brasileiros, juntamente com São Paulo, vamos levá-la para o Pará, onde há a energia elétrica, que não precisa ser transportada como desejam e querem transportar energia da fronteira com o Paraguai para o Rio de Janeiro. Outros empreendimentos que tenham matéria-prima naquela área, vamos levar, assim acontecendo em relação a Mato Grosso e Minas Gerais. Tudo isso é questão de sabedoria, de racionalização, de uma ação racional e inteligente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Concordo com V. Ex^e. Por exemplo, a Bacia do Tocantins/Araguaia tem um potencial de mais de 23 milhões de KW. Começamos por Tucuruí e à medida em que, evidentemente, forem sendo feitos os aproveitamentos sucessivos, à montante dessa cidade Santa Izabel e outros, chegaremos até o Planalto Central, próximo de Brasília e da região Nordeste, da região Sudeste do País, facilitando a integração desses sistemas. Depois evidentemente dentro de um plano racional, é que passaremos a outras bacias mais distantes, mais remotas, porque esses problemas apresentarão dificuldades. Quanto a esta parte inicial, V. Ex^e tem inteira razão, não porque haja apenas energia elétrica; é que lá temos a matéria-prima abundante. Na área da América do Sul, as maiores reservas de bauxita se encontram, realmente, na Amazônia. Mas este é um assunto especial, ao qual retornaremos. Desejaria apenas aduzir a V. Ex^e que, com relação ao carvão, esta preocupação de V. Ex^e, ela está inteiramente encampada pelo Governo. Ao instalar a Comissão de Energia Elétrica, o Presidente Figueiredo definiu nossas metas e alternativas energéticas; as providências já adotadas visam dentro de um prazo relativamente curto, até 1985, a aumentar extraordinariamente a exploração das nossas jazidas de carvão do Sul para atender a esse propósito, inclusive a essa possibilidade do gás, com um gasoduto até a região de São Paulo. Eis um programa bem delineado, que está definido, para o qual o Governo alocou recursos e vai investir também maciçamente, porque em matéria de suprimento de energia elétrica, temos que pensar em petróleo, intensificando as pesquisas, temos que pensar em carvão, temos que pensar em álcool e também no xisto betuminoso; mas é preciso considerar que somente agora, com esses preços elevados do petróleo, é que se tornou possível a exploração do xisto betuminoso. Antes, ele era totalmente antieconômico e ainda agora resultam alguns problemas ecológicos, com relação ao rejeito dessa indústria e problemas de meio ambiente. Mas, veja V. Ex^e com relação ao álcool: vamos investir, em 5 anos, 5 bilhões de dólares, o que representa cerca de, mais ou menos 150 bilhões de cruzeiros. Mas o barril do álcool, se não estou equivocado — peço o socorro de V. Ex^e — era seu custo em torno de 30 dólares. Torna-se econômico e conveniente para o País, primeiro porque nos liberta da importação; segundo, porque é uma indústria brasileira, o equipamento é produzido no Brasil, a matéria prima é brasileira, a mão-de-obra é brasileira e a energia é renovável. Então, há uma série de fatores que justificam perfeitamente essa preferência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O preço seria de 25.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Perfeitamente. Mas, antes, era inviável investir maciçamente, com caráter prioritário, sem sacrificar o processo de desenvolvimento nacional. Desculpe-me V. Ex^e porque não gostaria de me alongar demais neste aparte, mas se V. Ex^e me permitir, voltarei ao assunto mais logo, para também evidenciar a V. Ex^e, com dados concretos, o que se passou na Alemanha, o que se passou na Inglaterra, o que se passou no Japão, o que se passa, no momento, nos Estados Unidos, onde eles estão enfrentando problemas tão graves ou mais graves sem que se possa imputar essa situação a uma incúria do Governo, a uma falta de planejamento, de previsão ou de adoção de medidas adequadas. Voltarei a este particular no desdobramento do discurso de V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já concluirrei, Sr. Presidente.

Senador Aloysio Chaves, V. Ex^e falou que o Governo está atento às medidas no sentido do aproveitamento do carvão, em tudo o que for possível. Inclusive, V. Ex^e citou a construção do gasoduto de Santa Catarina para São Paulo.

Senador, as informações que têm chegado a V. Ex^e não são totalmente corretas. O Governo, em relação ao Projeto SIDERSUL, está tentando exigir, para a aprovação desse projeto, a participação exclusiva do Governo do Estado e da iniciativa privada. O Governo não está desejando, não está querendo participar; quando, a nosso juízo, o Governo Federal tem a obrigação,

o dever e o interesse de participar, porque esse empreendimento vai contribuir para reduzir a importação de petróleo.

Em relação ao gasoduto, é um investimento que tem retorno dentro de dois anos. Pois bem, setores governamentais estão se preparando para fazer o transporte do carvão das minas por trem, até o porto de Ibituba; transbordo para navio, para trazê-lo até Santos; transbordo para a via ferroviária, para trazê-lo a São Paulo, às indústrias e, inclusive, o Governador Ney Braga já está se preparando para construir um porto carvoeiro no Município de Antonina. Vejam os Senhores os desperdícios, quando o lógico, o certo, o rentável, é construir-se o gasoduto de Santa Catarina para abastecer cidades industriais daquele Estado, abastecer Curitiba, abastecer São Paulo, e, se for do interesse também, se for recomendável economicamente, o Rio de Janeiro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Faria um apelo a V. Ex^e para que fosse breve, pois a Presidência já advertiu que meu tempo está esgotado, mas gostaria de ouvir V. Ex^e.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, realmente, sinto muito que as dificuldades da vida real sejam mais amplas do que as que V. Ex^e imagina. Se o problema da substituição do petróleo pelo gás de carvão fosse tão simples, não haveria problema a respeito da energia, hoje, porque a disponibilidade de carvão, no mundo, dará para abastecernos, regularmente por mais, pelo menos, 200 anos, sem qualquer problema, e com todo o aumento de consumo de combustível daqui por diante. Mas, V. Ex^e sabe quais são as dificuldades para se substituir energia, sobretudo do petróleo pelo carvão, mudando totalmente as estruturas de transporte, de distribuição. A distribuição, hoje, é toda ela preparada para o combustível líquido. Não há possibilidade alguma de, a curto prazo, se fazer essa substituição do sistema de distribuição de energia, a custo razoável, pelo gás do petróleo, do líquido para o gás, mesmo porque os custos do gás ainda são mais altos do que os custos do petróleo. Nenhuma instituição privada, e vivemos em uma economia privada, o mundo ocidental quase todo, não pode se jogar em uma espécie de aventura, enquanto as coisas não se definem quanto ao preço do petróleo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, isto não é aventura; é um trabalho muito sério e muito responsável de técnicos do Governo, de homens de Santa Catarina.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas nobre Senador, o problema é de natureza prática. Ninguém vai investir em um produto que é mais caro do que o que está sendo distribuído no mercado. E V. Ex^e deve saber também que, no mundo, há apenas três ou quatro unidades de produção de aço utilizando gás. Não há mais do que isso, e uma dessas unidades é no Brasil, montada no Nordeste pela SUDENE, está funcionando em São Salvador da Bahia, utilizando gás natural, não é nem gás artificial que é mais caro, pois essa empresa vive na maior crise de todos os tempos, e aliás, nunca saiu de crise exatamente por isto. E, hoje, eles precisam de subsídio total da PETROBRÁS, que afinal de contas tem mercado amplo, muito melhor para o gás de que dispõe para a produção de outros objetivos também de natureza nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O projeto SIDERSUL, feito por homens do Governo de Santa Catarina é um projeto muito sério e muito responsável.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou de acordo com V. Ex^e. O problema é de custo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quero dizer a V. Ex^e que o aço a ser produzido pela SIDERSUL terá preço competitivo. O gás também terá preço competitivo, se excluirmos os subsídios que hoje oferecemos para outros produtos energéticos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador.) Quero deixar bem patente que o caso do Projeto de Santa Catarina é diferente. V. Ex^e o defende, com toda a razão, porque ali o carvão será utilizado juntamente com o minério. Não há nenhum transporte, não há necessidade de substituição de todo o sistema de distribuição. Quero dizer a V. Ex^e que estou com V. Ex^e, quando defende o Projeto de Santa Catarina. Apenas faço referência ao problema nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e, na qualidade de Vice-Líder do Governo, nesta Casa, apoia o Projeto da SIDERSUL, apoia a produção de gás de carvão vapor.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo menos apóio V. Ex^e, no sentido de que se deve encontrar uma possibilidade de utilizar essas duas

matérias-primas que estão juntas, quando sabemos que, pelo menos a médio prazo, o carvão irá substituir certas fontes de energia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Então, em defesa não de Santa Catarina, mas em defesa do Brasil, com o apoio de V. Ex^e, já ganhei a tarde.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, tentarei chegar ao final do meu pronunciamento: um programa em favor de Santa Catarina e principalmente do Brasil.

O Presidente da República convocou a Nação para a grande batalha na busca de alternativas energéticas. O nosso Estado, Santa Catarina, responde presente.

Na terra “barriga-verde”, todos estão unidos, de mãos dadas, em torno do empreendimento SIDERSUL, que é mais do interesse do Brasil. A prova mais evidente: nós, da Oposição, também estamos na linha de frente na luta pela concretização do Projeto SIDERSUL.

Terça-feira próxima, às 11 horas, aqui em Brasília, os catarinenses, através do seu Governador Jorge Bornhausen, do Presidente da SIDERSUL, Professor Fernando Marcondes Mattos e dos seus parlamentares no Senado e na Câmara Federal, terão encontro com o Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que é também o Presidente da Comissão Nacional de Energia, para obter a aprovação de tão importante projeto, ao interesse nacional.

Esperamos que a decisão de aprovação não venha a ser protelada ainda mais.

Soluções as temos. Falta é decisão; falta é ação; falta é seriedade; falta é responsabilidade; falta é patriotismo para resolver nossos sérios problemas. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 41, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado na Resolução nº 38, de 1976, alterada pela Resolução nº 108, de 1976, resolve:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, a que se refere a Resolução nº 38, de 1976, alterada pela Resolução nº 108, de 1976, farão jus, pelo efetivo comparecimento às sessões conjuntas do Congresso Nacional ou extraordinárias do Senado Federal, realizadas fora do expediente normal, à percepção de diária, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração, tomado como base de cálculo o valor da Referência máxima efetivamente percebido na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, a partir de 1º-8-79.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 31 de julho de 1979. — Senador Luiz Viana — Senador Dinarte Mariz — Senador Alexandre Costa — Senador Gabriel Hermes — Senador Lourival Baptista — Senador Gastão Müller.

ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973 da Comissão Diretora, Resolve exonerar, a pedido, Luiz Vieira de Carvalho, Médico, Classe C, Referência 53, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 6 de agosto de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gostão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querçia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. Jose Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. Jose Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA
1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almír Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA
1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA
1. José Guiomard
2. Tarsó Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA
1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Querçia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB
1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB
1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301-313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. Jose Guimard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Raimundo Parente	

<p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p>Titulares</p> <p>1. Orestes Quercia 2. Evelásio Vieira</p> <p>Suplentes</p> <p>ARENA</p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quercia</p> <p>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p>	<p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Comissões Temporárias</p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p>
--	---	--

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00